

## Secretaria Municipal de Saúde

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Pregão Eletrônico nº 018/2023</b>	<b>Data de Abertura:</b> 28.04.2023 às 09h00min (nove horas) <b>Sítio Eletrônico:</b> <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
--------------------------------------	--

<b>Fundamento Legal</b>	Regido pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei federal nº 8.666/1993, Decreto federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e pelas normas de direito penal contidas nos artigos 337-E a 337-P do Código Penal, na forma do art. 185 da Lei federal n.º 14.133/2021, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências deste Edital e seus anexos.
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de insumos hospitalares, descartáveis e equipamentos de proteção individual para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos.
<b>Tipo da Licitação</b>	Menor Preço Por Item
<b>Local da Sessão Pública</b>	Portal de Compras Públicas – <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a> .
<b>Valor Estimado</b>	<b>SIGILOSO</b>
<b>Modo de Disputa</b>	Aberto, na forma constante no inciso I do artigo 31 do Decreto federal nº 10.024/19, devendo as licitantes observarem o rito fixado pela legislação e o presente edital.

**Tempo de Disputa:** No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, observando-se a redução mínima.

- a) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- b) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

<b>SRP?</b>	<b>Exclusiva ME/EPP?</b>	<b>Reserva de quota ME/EPP?</b>	<b>Amostra/Demonstração?</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

<b>Regime de Execução</b>	<b>Tipo de Licitação</b>	<b>Forma de Adjudicação</b>
Empreitada por Preço Unitário	Menor Preço	Por Item

<b>Pedidos de esclarecimentos</b>	<b>Impugnações</b>
Até 25.04.2023, e-mail: <a href="mailto:maracacumelicitacao@gmail.com">maracacumelicitacao@gmail.com</a>	Até 25.04.2023, e-mail: <a href="mailto:maracacumelicitacao@gmail.com">maracacumelicitacao@gmail.com</a>

#### OBSERVAÇÃO:

- O download deste Edital está disponível gratuitamente nas seguintes páginas da internet: [www.maracacume.ma.br](http://www.maracacume.ma.br) (Licitações) e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou poderá ser solicitado por e-mail ([maracacumelicitacao@gmail.com](mailto:maracacumelicitacao@gmail.com)) ou, ainda, na sede da Município de Maracaçumé, situada na Avenida Dayse de Sousa, s/nº, Centro, Maracaçumé - MA, CEP 65.289-000, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive, CD/DVD), para gravação do edital.
- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela *Internet*), dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei federal nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

## Secretaria Municipal de Saúde

1.	DO OBJETO .....	4
2.	DA SESSÃO PÚBLICA .....	5
3.	DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO .....	5
4.	DO CREDENCIAMENTO .....	7
5.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	7
6.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	8
7.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÕES DE LANCES .....	8
8.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA .....	10
9.	DA HABILITAÇÃO: .....	11
10.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA .....	14
11.	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA .....	14
12.	DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS .....	15
13.	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS .....	15
14.	DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO .....	15
15.	DA GARANTIA DE EXECUÇÃO .....	15
16.	DO FORNECIMENTO/DA NOTA DE EMPENHO .....	15
17.	DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS .....	16
18.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....	17
19.	DO REGISTRO DE PREÇOS .....	17
20.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	18
21.	DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE .....	19
22.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	19
23.	DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO .....	20
24.	DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE .....	20
25.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE .....	20
26.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	21
27.	DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO .....	21
28.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	21
29.	DO FORO .....	23
30.	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA .....	24
31.	ANEXO IA – PLANILHA DESCRITIVA E ESTIMATIVA .....	35
32.	ANEXO II – MODELO DA CARTA PROPOSTA .....	59
33.	ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	60
34.	ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO .....	64

## Secretaria Municipal de Saúde

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Processo Administrativo nº: 023/2023	Pregão Eletrônico nº: 018/2023
---	-----------------------------------

<b>Objeto:</b> Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de insumos hospitalares, descartáveis e equipamentos de proteção individual para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Maracaçumé, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital.
--

#### DADOS DO(A) REQUERENTE:

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

#### COMO SUA EMPRESA OBTVEU CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal;
- Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Maracaçumé);
- Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE);
- Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União - DOU);
- Publicação em jornal (O Imparcial);
- Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal ([www.maracacume.ma.gov.br](http://www.maracacume.ma.gov.br));
- Publicação no site oficial do Tribunal de Contas - MA, Mural de Licitações ([www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br));
- Publicação no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>);
- Outros meios: \_\_\_\_\_

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação, nesta data, cópia do Edital da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o Fundo Municipal de Saúde e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, do município de Maracaçumé - Ma, por meio do e-mail: [maracacumelicitacao@gmail.com](mailto:maracacumelicitacao@gmail.com), ou entregar pessoalmente. Tal medida far-se-á necessária para a Comissão Permanente de Licitação informar à licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à licitação.

O não preenchimento do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

## Secretaria Municipal de Saúde

### Edital de Licitação nº 021/2023

O município de Maracaçumé através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Nova Betel, s/n, Mangueira, Maracaçumé - MA torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação realizará licitação para o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGAO, na forma ELETRONICA, com critério de julgamento menor Preço Por Item, execução indireta, nos termos da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e pelas normas de direito penal contidas nos artigos 337- E a 337- P do Código Penal, na forma do art. 185 da Lei federal n.º 14.133/2021, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências deste Edital e seus anexos.

O Pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios basilares da administração pública os quais se vinculam ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos, bem como no desenvolvimento sustentável e nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos da gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei federal nº 10.520/2002 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei federal nº 14.133/2021.

Em obediência aos princípios administrativos invocados pela administração pública, e resguardados o interesse da mesma de forma isonômica, geram a segurança da contratação.

A sessão pública destinada ao recebimento de propostas relativas ao objeto deste edital e seus Anexos ocorrerá no “site” <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, na data de abertura e horário informados no mesmo.

**Requisitante:** Hospital Municipal Raimundo Sousa Lima - CNES 7460597 e Coordenação de Atenção Básica

**Limite para o acolhimento das Propostas Comerciais:** 28 de abril de 2023, às 08h59min (oito horas e cinquenta e nove minutos)

**Data da Sessão:** 28 de abril de 2023 às 09h00min (nove horas)

**Local:** Portal de Compras Públicas – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

A condução dos trabalhos fica a cargo do Pregoeiro, a quem compete:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- i) indicar a vencedora do certame;
- j) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- k) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

### 1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de insumos hospitalares, descartáveis e equipamentos de proteção individual para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1 A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP fundamenta-se na hipótese prevista no inciso II, do artigo 3º do Decreto federal nº 7.892/2013, sendo conveniente para a administração o fornecimento com entregas parceladas durante a validade da Ata de Registro de Preços.

## Secretaria Municipal de Saúde

- 1.1.2 As especificações, quantidades e exigências, bem como, as condições gerais de execução e suas justificativas, além das disposições e descrições técnicas dos materiais, encontram-se contidas no Termo de Referência, anexo I, deste edital.
- 1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1 A sessão pública será realizada no Portal de Compras Públicas, sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no dia 28.04.2023, com início às 09h00min (nove horas), horário de Brasília - DF;
- 2.2 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 08h59min do dia 28.04.2023;
- 2.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data supra mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 2.4 Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; exclusivamente as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 3.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame;
- 3.3 Não cabe às licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Anexo I (Termo de Referência);
- 3.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 3.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
    - 3.4.1.1 Nos itens reservados à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
    - 3.4.1.2 Nos itens em que a participação não for reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
  - 3.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 3.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 3.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 3.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
  - 3.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;
- 3.6 **Poderão participar deste Pregão Eletrônico:** Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do Portal de Compras Públicas, no sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;

## Secretaria Municipal de Saúde

- 3.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
- a) o custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo da Licitante.
- 3.6.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.
- 3.6.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo do Fundo Municipal de Saúde, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. A Licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- 3.6.4 As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
- 3.6.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal de Compras Públicas, no sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;
- 3.6.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva da Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 3.6.7 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Fundo Municipal de Saúde, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 3.6.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 3.7 Não poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**
- 3.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição<sup>1</sup>; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, DOU de 04/10/2011);
- 3.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com o município de Maracaçumé;
- 3.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 3.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público do Fundo Municipal de Saúde – Ma;
- 3.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa da Licitante.
- 3.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 3.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;
- 3.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

<sup>1</sup> NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

## Secretaria Municipal de Saúde

- 3.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 3.8.5 As licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 3.8.6 A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.8.7 As licitantes interessadas em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1 Para participar do pregão eletrônico, a licitante deverá estar credenciada no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do Portal de Compras Públicas, no sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;
- 4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 4.4 A licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 4.5 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, no sítio eletrônico: (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), concomitantemente com os documentos de Habilitação exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo quantidade, preço e a marca (conforme solicita o sistema), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2 As propostas cadastradas no Sistema não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
  - 5.2.1 Em caso de identificação da Licitante na proposta cadastrada, esta será desclassificada pelo pregoeiro;
- 5.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 5.4 A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal e as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), prevalecerão às últimas;
- 5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.7 As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.9 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 5.12 A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no

## Secretaria Municipal de Saúde

sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1 Valor unitário e total do item;
  - 6.1.2 Marca, fabricante, a embalagem com o quantitativo do produto ofertado, o número do registro expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa e/ou Ministério da Saúde - MS e a informação se a embalagem primária do produto é fracionável.
  - 6.1.3 Descrição detalhada do produto contendo substância ativa inscrição do bem no órgão competente: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6 As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - 6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÕES DE LANCES.**

- 7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- 7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “Descrição Detalhada do Objeto” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então desclassificará;
- 7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
  - 7.5.1 no ato do preenchimento dos valores das propostas junto ao Portal de Compras Públicas, a ferramenta do sistema disponibiliza os campos “modelo” e “marca/fabricante” para preenchimento por parte dos licitantes. no entanto, visando assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objetivo e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame, e com a finalidade de evitar a identificação da licitante antes da fase de lances, já que o anonimato até o encerramento da etapa de disputa é da essência do pregão eletrônico, a licitante fica ciente que não poderá preencher os campos mencionados de forma a identificar-se, uma vez que, nesta fase, é vedada a identificação/conhecimento dos licitantes, mantendo-se o anonimato em virtude dos princípios da competitividade e da não identificação dos concorrentes. Ressalta que, caso a licitante identifique-se na fase de lances junto ao Portal de Compras Públicas, este terá sua proposta desclassificada, e será desclassificado do certame.
- 7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no Portal de Compras Públicas, no sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, conforme edital;
- 7.7 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

## Secretaria Municipal de Saúde

- 7.8 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo de real).
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances e a Licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no Chat Mensagem para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a Licitante permaneça inerte;
- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no Portal de Compras Públicas, no sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;
- 7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 7.25 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
  - 7.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
  - 7.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
  - 7.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
  - 7.25.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

## Secretaria Municipal de Saúde

- 7.25.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.25.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 7.26 O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.27 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.27.1 Produzidos no País;
- 7.27.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 7.27.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei federal nº 8.666/93);
- 7.27.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.27.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará à Licitante melhor classificada que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto federal nº. 10.024/2019.
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 –TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5 O Pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
- 8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6 Se a proposta ou lance vencedora for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

## Secretaria Municipal de Saúde

- 8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9. DA HABILITAÇÃO:

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
  - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível no endereço: (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
  - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([Emitir certidão negativa \(tcu.gov.br\)](http://www.tcu.gov.br)):
    - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
    - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- c) A licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
  - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação da licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
  - É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
  - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto federal nº 10.024, de 2019.
  - O pregoeiro por meio do chat solicitará no prazo máximo de 02 (duas) horas o envio através do e-mail [maracacumelicitacao@gmail.com](mailto:maracacumelicitacao@gmail.com) dos documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, ou ainda quando houver alguma documentação vencida, cassada ou inexistente no SICAF.
- 9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a Licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

## Secretaria Municipal de Saúde

- 9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 9.6 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando a Licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.
- 9.7 Ressalvado o disposto no item 5.7, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.7.1 Relativo à Habilitação Jurídica: **ART. 28 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES<sup>2</sup>**;
- 9.7.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.7.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.7.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.7.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.7.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.7.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.7.1.8 Documento de identidade válido do representante da licitante, sendo que, em caso de representação por procuração:
- a) Por instrumento público, deverá ser apresentada, além da respectiva procuração, o documento de identidade do outorgado;
- b) Por instrumento particular, deverá ser apresentada a procuração com reconhecimento de firma do outorgante e os documentos de identidade válidos do outorgante e do outorgado.
- 9.7.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.7.2 Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista: **ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**;
- 9.7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.7.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, da Secretária da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.7.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.7.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.7.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

<sup>2</sup> Os documentos de habilitação jurídica deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## Secretaria Municipal de Saúde

- 9.7.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.7.2.6.1 Caso a licitante seja considerada isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.7.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.7.2.7.1 Caso a licitante seja considerado isento dos tributos municipais (Alvará) relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.7.3 Relativa à Qualificação Técnica: **ART. 30 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;**
- 9.7.3.1 Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu os produtos “compatíveis” em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Pregão, comprovando, ainda, que a execução dos mesmos foi satisfatória.
- 9.7.3.1.1 Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida.
- 9.7.3.1.2 O pregoeiro poderá realizar diligência na empresa vencedora e na empresa ou órgão que forneceu o atestado de capacidade técnica para averiguar a veracidade das informações prestadas, podendo o(s) envolvido(s) responder administrativa, civil e penalmente pelas informações prestadas. Na diligência poderão ser solicitados documentos tais como contratos, ordens de fornecimento, notas fiscais e outros que comprovem o fornecimento atestado.
- 9.7.4 Relativa à Qualificação Econômico-Financeira: **ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;**
- 9.7.4.1 Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 5% do valor contratado. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93;
- 9.7.4.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.
- 9.7.4.2.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.8 A licitante enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.9 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;
- 9.10 Os documentos descritos no item 9.2, podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo município de Maracaçumé/Ma em vigor;
- 9.11 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva Licitante e envio dos documentos para o Ministério Público do Estado do Maranhão, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei federal nº 8.666/1993;
- 9.12 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- 9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 9.14 Caso haja dúvida na documentação apresentada pela licitante, o Pregoeiro poderá, em qualquer fase, com suporte técnico de um farmacêutico, em sede de diligência, consultar o endereço eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ou utilizar qualquer outro meio pertinente para esclarecimentos, em conformidade com a Lei federal

## Secretaria Municipal de Saúde

nº 8.666/1993, Art. 43, VI, § 3º.

- 9.15 A declaração da vencedora acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- 9.16 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e/ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 9.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 9.19 Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 9.20 A licitante provisoriamente vencedora em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 9.21 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação da Licitante nos remanescentes;
- 9.22 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora;
- 9.23 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1 A proposta final da Licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - 10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em papel timbrado da empresa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal.
  - 10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento.
- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei federal nº 8.666/93).
  - 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificada ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2 Todos as Licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

## Secretaria Municipal de Saúde

11.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”)

### 12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 12.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 12.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através Portal de Compras Públicas, no sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;
- 12.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 12.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 12.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 12.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 12.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 12.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 12.9 No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

### 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1 Declarado a vencedora e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 13.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.2.2 A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 13.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 16. DO FORNECIMENTO/DA NOTA DE EMPENHO

- 16.1 As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre o Fundo Municipal de Saúde e a proponente vencedora e será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos do art. 62 da Lei federal nº 8.666/93, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, legislação vigente e a proposta vencedora.
- 16.2 O prazo para a retirada da Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da Licitante.
- 16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento

## Secretaria Municipal de Saúde

de que:

- 16.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei federal nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2 A licitante vencedora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3 A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4 A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.
- 16.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei federal nº 10.520, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
  - 16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
  - 16.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas nos editais e anexos.
- 16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7 Na hipótese de a vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 16.8 A(s) empresa(s) licitante(s) participante(s) do Registro de Preços deverá(ão) efetuar o fornecimento dos produtos na forma, quantidades e prazos acordados no(s) Contrato(s), não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.
  - 16.8.1 No caso de adesão à Ata de Registro de Preços por outras instituições interessadas, a contratação com o fornecedor registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos do art. 62 da Lei federal nº 8.666/93.
- 16.9 O prazo a que se refere o subitem 16.2 iniciar-se-á após a assinatura do citado Contrato.
- 16.10 As entregas dos produtos deverão ser por conta e risco da Licitante vencedora, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.
- 16.11 Fica assegurado o Contratante ou aos interessados, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto deste certame entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 08 dias úteis.
- 16.12 A licitante vencedora se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas os produtos em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital;
- 16.13 Quando do início do fornecimento, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, o Contratante poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital;
- 16.14 Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos produtos ;
- 16.15 Os produtos deverão ser fornecidos de forma a permitir imediata utilização, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes;
- 16.16 Os produtos serão recusados pelo Gestor do Contrato, nos seguintes casos:
  - 16.16.1 Se fornecidos em desacordo com as especificações indicadas no Termo de Referência - Anexo I.
  - 16.16.2 Se apresentarem avarias decorrentes de produção, transporte de carga e descarga e outras irregularidades observadas no ato da recepção.

### 17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 17.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## Secretaria Municipal de Saúde

### **18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 18.1 Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.
- 18.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante melhor classificada.
- 18.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 18.4 Esta ordem de classificação das licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto federal nº. 7.892/2013.

### **19. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 19.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
- 19.2 Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas, cuja validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, tornando-os disponíveis a todos os órgãos integrantes da referida ata, para que, caso o desejem, efetuem suas aquisições nas quantidades julgadas necessárias e nos mesmos preços registrados no certame.
- 19.3 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório (“carona”), mediante anuência do órgão gerenciador (Fundo Municipal de Saúde).
- 19.3.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços (“carona”), quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, apresentando, no caso de órgão ou entidade da administração pública municipal, estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços;
- 19.3.1.1 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes (“carona”).
- 19.3.1.2 Cada órgão não participante (“carona”) não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 19.3.2 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços.
- 19.3.3 Justifica-se a previsão para adesão de órgãos não participantes (Acórdão TCU nº 1.297/2015 - Plenário), desde que devidamente justificado pelo órgão solicitante e conforme regras deste edital e do Decreto federal nº 7.892/2013, atualizado, pelos seguintes motivos:
- a. em virtude dos comprovados benefícios trazidos quanto à economicidade nas contratações para a administração pública, principalmente, para as unidades do MPU em todo o país, tanto em termos dos custos para se realizar um procedimento licitatório onde já se tem registrado o produto a ser adquirido em atas de registro de preços vigentes, quanto em termos de economia de escala;
  - b. considerando a previsão legal constante no art. 22, do Decreto federal nº 7.892/2013, sendo observado o princípio da legalidade;
  - c. e, ainda, em benefício à administração pública em todas suas esferas e, conseqüentemente, à sociedade, para atendimento de necessidades urgentes de contratação por órgãos que, por algum motivo, não tem disponível o tempo necessário à realização de seu próprio procedimento licitatório, considerando a celeridade e objetividade nas contratações através da adesão a atas de registro de preços cujo objeto já fora previamente e devidamente especificado e licitado pelo órgão gerenciador, seguindo-se os ritos de um procedimento licitatório, e sob a observância dos órgãos de controle.

## Secretaria Municipal de Saúde

- 19.4 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.
- 19.4.1 No momento da homologação do certame, no Portal de Compras Públicas, a autoridade competente registrará prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados do dia e hora do registro da homologação no sistema, para que as licitantes classificadas se manifestem, também no sistema, acerca do interesse em compor o Cadastro Reserva, pelo preço do primeiro colocado. Sendo enviado pelo sistema, automaticamente, e-mail às licitantes classificadas, para fins de manifestação no sistema.
- 19.5 Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.
- 19.6 Caberá ao órgão gerenciador aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas obrigações.
- 19.6.1 Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências aos órgãos gerenciados.
- 19.6.2 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 19.7 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 19.8 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93, o Fundo Municipal de Saúde, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 19.9 O Fundo Municipal de Saúde realizará, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços contratados.
- 19.10 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a fornecedora beneficiária registrada será convocada pelo Fundo Municipal de Saúde para a devida alteração do valor registrado em Ata.

### **20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 20.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2 A Administração encaminhará para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 20.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 20.4 O registro de preços será formalizado por intermédio de Ata de Registro de Preços, na forma da minuta constante do Anexo IV, e nas condições previstas neste Edital.
- 20.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 20.5.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei federal nº 8.666, de 1993;
- 20.6 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições, desde que disponível ferramenta no Portal de Compras Públicas:
- I – serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos da Licitante mais bem classificada durante a fase competitiva;
- II - será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da Licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objetivo não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei federal nº 8.666, de 1993;

## Secretaria Municipal de Saúde

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras Públicas e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação das licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

20.7 O registro a que se refere o item 20.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21, do Decreto federal nº 7.892/2013.

20.8 A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva a que se refere o subitem II, do item 20.6 será efetuada, facultativamente pela administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocando-se as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificada, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21, do Decreto federal nº 7.892/2013, atualizado.

### **21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

21.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2 O adjudicatário será convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo requerido pelo mesmo.

21.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei federal nº 8.666, de 1993;

21.3.2 a Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

21.3.3 a Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

21.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei federal nº 10.520, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

21.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

21.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

21.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

21.7 Na hipótese de a vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outra Licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei federal nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatário que:

22.2 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.2.1 apresentar documentação falsa;

22.2.2 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

## Secretaria Municipal de Saúde

- 22.2.3 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.2.4 não manter a proposta;
- 22.2.5 cometer fraude fiscal;
- 22.2.6 comportar-se de modo inidôneo;
- 22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as Licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4 A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 22.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Licitante;
  - 22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com o município de Maracaçumé e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Licitante, o Fundo Municipal de Saúde poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 23.1 As disposições acerca do recebimento do objeto e as disposições de fiscalização contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **24. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

- 24.1 As disposições acerca do pagamento e das condições de reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

- 25.1 As disposições acerca das obrigações da Contratada e do Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## Secretaria Municipal de Saúde

### **26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 26.1 As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.
- 26.2 Nos exercícios subsequentes, correrá à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício.
- 26.3 A presente licitação será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de reserva orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de dotação Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos do art. 62 da Lei federal nº 8.666/93.
- 26.4 No período de validade do registro de preços, no ato da contratação o Órgão Gerenciador deverá ter disponível Dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota dos produtos contratados.

### **27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

- 27.1 As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.
- 27.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
  - a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
  - b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
  - c) PRÁTICA CONCLUÍDA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
  - e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 28.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 28.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 28.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 28.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 28.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 28.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.7 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.8 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 28.9 A licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 28.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 28.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 28.12 Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

## Secretaria Municipal de Saúde

- 28.12.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na Imprensa Oficial, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;
- 28.12.2 Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;
- 28.12.3 Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei federal nº 8.666/1993;
- 28.12.4 Inabilitar a licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu Envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;
- 28.13 Os produtos entregues deverão atender rigorosamente as especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades cabíveis.
- 28.14 Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal de 1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a Licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da Licitante vencedora exigidas para habilitação no certame que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
- 28.15 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, [www.maracacume.ma.gov.br](http://www.maracacume.ma.gov.br) e, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Nova Betel, sn, Mangueira, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000, no Setor de Licitações do Fundo Municipal de Saúde – MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 28.16 Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:
- Anexo I - Termo de Referência (Especificações);
  - Anexo I-A – Planilha Estimativa de Descrição e Preços;
  - Anexo II - Carta proposta da Licitante (modelo);
  - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços (modelo);
  - Anexo IV – Minuta do Contrato (modelo);
- 28.17 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta da Licitante vencedora, farão parte integrante da Nota de Empenho e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 28.18 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência conforme art. 43, § 3º, Lei federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 28.19 Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei federal nº 10.520/02, da Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações e legislação municipal.
- 28.20 A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 28.21 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.22 A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 28.23 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 28.24 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 28.25 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

## Secretaria Municipal de Saúde

---

- 28.26 À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante o Fundo Municipal de Saúde pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 28.27 É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do edital até a data da realização da sessão pública de abertura dos Envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.
- 28.28 Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal e aviso publicado na Imprensa Oficial, conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Maranhão, estando o Pregoeiro à disposição dos interessados no horário das 8h às 08h, nos dias úteis;

### 29. DO FORO

- 29.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Maracaçumé**, Estado do Maranhão e em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

Maracaçumé - MA, em 13 de abril de 2023.

Luana Cristina Melo de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde



### 1. BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ

- 1.1 Maracaçumé é um município brasileiro no estado do Maranhão, Região Nordeste do país. Localiza-se no oeste maranhense e sua população estimada em 2018 era de 21.201 habitantes.
- 1.2 A região que se estende desde o rio Gurupi até o vale do Turiaçu, abrangendo todo o Maracaçumé, desde os fins do século XVIII, concentrou inúmeros quilombos. Por isso, não se pode estabelecer uma data fixa de criação ou de origem, pois "existiram quilombos antes e depois da Independência, formados no decorrer dos anos, em Viana, Pinheiro, Alcântara, Guimarães, Maracaçumé e outros lugares" como afirma Carlos de Lima em História do Maranhão A Colônia.
- 1.3 De acordo com a divisão regional vigente desde 2017, instituída pelo IBGE, o município pertence às Regiões Geográficas Intermediária de Santa Inês-Bacabal e Imediata de Governador Nunes Freire. Até então, com a vigência das divisões em microrregiões e mesorregiões, fazia parte da microrregião de Gurupi, que por sua vez estava incluída na mesorregião do Oeste Maranhense.

### 2. DAS DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 2.1 Os produtos deverão ser entregues por pessoa jurídica, com a habilitação requerida no edital, conforme estabelecido no Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.2 O objeto da licitação tem a natureza de bens comuns.
- 2.3 Nesta licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio.
- 2.4 Nesta licitação não será admitida a subcontratação.
- 2.5 Modalidade de Licitação: Pregão
- 2.6 Critério de Julgamento: Menor Preço.
- 2.7 Forma de Execução da Licitação: Eletrônica.

### 3. DOS PRINCIPAIS CONCEITOS BÁSICOS

- 3.1 Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:
  - 3.1.1 Licitação: O procedimento de que trata o presente edital;
  - 3.1.2 Sistema de Registro de Preços – SRP: é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à entrega dos produtos e aquisição de bens, para contratações futuras.
  - 3.1.3 Órgão Gerenciador: É o órgão de onde se origina e que gerencia a presente licitação do Sistema de Registro de Preços;
  - 3.1.4 Proponente/Interessada/Licitante: Empresa que participa desta licitação;
  - 3.1.5 Habilitação: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, que seja exigida neste edital, da vencedora da fase de proposta de preços;
  - 3.1.6 Ata de Registro de Preços: É o instrumento unilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a detentora do registro, assinado pelo Gestor do Sistema de Registro de Preços – Fundo Municipal de Saúde e pelo representante legal da empresa vencedora ou por Procurador legalmente constituído;
  - 3.1.7 "Leis Anticorrupção" significa a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº. 12.846/2013) e qualquer lei ou regulamento antissuborno aplicável ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável com finalidade e escopo semelhantes.
  - 3.1.8 Detentora do Registro de Preços: É a empresa que tem o preço registrado no Sistema de Registro de Preços;
  - 3.1.9 Contrato: É o instrumento bilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a Contratada e para o Contratante, assinado por estes; que será formalizado por intermédio de Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos do art. 62 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
  - 3.1.10 Contratante: É o Fundo Municipal de Saúde;
  - 3.1.11 Contratada: Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação e é signatária do contrato com a Administração Pública para entregar o objeto solicitado;
  - 3.1.12 Pregoeiro: Servidor designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura da sessão, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e de recursos contra seus atos;

## Secretaria Municipal de Saúde

- 3.1.13 Equipe de Apoio: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência ao Pregoeiro durante a realização do pregão.
- 3.1.14 Autoridade Superior: É o titular do órgão desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, homologar o resultado da licitação e promover a celebração da Ata de Registro de Preços.
- 3.1.15 Lote: Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação, que pode ser cotada individualmente pela Licitante ao seu critério, e devendo ser cotada prevendo o seu quantitativo integral;
- 3.1.16 Secretaria Municipal de Saúde: É responsável pela definição do objeto, coleta de preços de mercado, definição de preços máximos admitidos pela administração e elaboração do edital e seus anexos contendo o visto do Ordenador de Despesas da Pasta e da Assessoria Jurídica do órgão e pelo gerenciamento da Ata do Registro de Preços.
- 3.1.17 Gestores do Contrato: Dirigentes dos Órgãos da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta responsáveis pela definição do objeto a ser licitado, pelo gerenciamento e pagamento do contrato.
- 3.1.18 Microempresa - ME: A receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- 3.1.19 Empresa de Pequeno Porte - EPP: A receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

#### 4. DOS OBJETIVOS

- 4.1 O Termo de Referência é um documento que deverá conter requisitos essenciais para auxiliar a CPL na elaboração do ato convocatório (Edital) e critérios a serem observados na condução do processo de compras, requisição, recebimento e fiscalização do cumprimento do objeto. Conjugado com o disposto na legislação para a realização de licitação na modalidade pregão apresenta-se a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, para a contratação solicitada, diante de orçamento, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.
- 4.2 O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação elaborar o ato convocatório e a formalização do Processo Administrativo de Licitação, bem como a atuação dos demais agentes públicos que manifestarão nos autos processuais.
- 4.3 O solicitante deverá apresentar no Termo de Referência sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas adotadas pelo órgão licitante. O atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras.
- 4.4 Após a formalização do Edital, o Termo de Referência deverá ser considerado um de seus anexos integrando os documentos que serão fornecidos aos interessados pela licitação. As cópias e o original do Termo de Referência fazem parte da formalização do Processo Administrativo de Licitação, integrando-o como auto processual.
- 4.5 Objetivo principal do processo: Pretende-se alcançar com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da população em relação a “tratamento de saúde”.
- 4.6 Benefícios pretendidos: adquirir insumos hospitalares, descartáveis e equipamentos de proteção individual indispensáveis no Sistema Único de Saúde municipal, melhorando assim de forma direta a qualidade de vida de pacientes de saúde mental em atendimento no município.
- 4.7 Será tomado como fundamentação legal a o disposto nas seguintes legislações:
  - 4.7.1 Lei federal nº. 8.666, 17 de junho de 1993, art. 14°. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa;
  - 4.7.2 Lei federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002, inciso II do art. 3° - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
  - 4.7.3 Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Registro de Preços;
  - 4.7.4 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas posteriores alterações, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dispõe sobre participação de microempresa e empresa de pequeno porte em licitações públicas.

#### 5. DO OBJETO

- 5.1 O presente documento tem por finalidade definir e especificar os requisitos, objetivos e características básicas necessárias, com intuito de realizar o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares, descartáveis e equipamentos de proteção individual para atendimento a munícipes nas unidades de saúde do município de Maracaçumé, em especial no tratamento de hipertensos, diabéticos, saúde mental, tratamentos de viroses, e de urgência e emergência na atenção básica e na média complexidade e alta complexidade.
- 5.2 A importância da aquisição dos insumos hospitalares, descartáveis e equipamentos de proteção individual listados na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupção nos tratamentos, o que comprometeria o atendimento à qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.
- 5.3 A Planilha estimativa com descrição dos itens encontra-se no Anexo I-A deste Termo de Referência.
- 5.4 Os produtos deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado: dentro dos padrões de qualidade, embalagem, concentração, condições de conservação exigidas pela Vigilância Sanitária.
- 5.5 A Secretaria Municipal de Saúde não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.6 Os produtos deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado: dentro dos padrões de qualidade, exigidas pela Vigilância Sanitária, Embalagem, concentração, condições de conservação.

## Secretaria Municipal de Saúde

- 5.7 A empresa licitante deverá elaborar proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preços deverá se referir aos itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.
- 5.8 Da margem de Preferência:
  - 5.8.1 Em atendimento à Lei complementar nº 123/2006, esta Administração procederá com Exclusividade em 100% de itens comuns para empresas enquadradas como Microempresas, ou Empresas de Pequeno Porte (item abaixo de R\$ 80.000,00) e, caso não haja itens nessas condições, estabelecerá Margens de Preferência (cota reservada de até 25% do objeto).
  - 5.8.2 Na hipótese de não haver vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada a vencedora da cota principal ou, diante de sua recusa, aas Licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
  - 5.8.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
  - 5.8.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aas Licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
  - 5.8.5 Quando a licitação se enquadrar nas hipóteses elencadas no Artigo 10 do Decreto 8.538/15, não haverá exclusividade para os itens acima de R\$ 80.000,00.
- 5.9 Com o Decreto federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 foi permitido estabelecer o critério de disputa das Licitantes na fase de lances (Modo Aberto ou Aberto-Fechado). Sugere-se então que sejam respeitados os descritivos por itens no Anexo I-A do referido Termo de Referência, pois esses critérios foram estabelecidos nos Estudos Preliminares da Contratação.
- 5.10 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### 6. DO SETOR DEMANDANTE

#### 6.1 SETOR DEMANDANTE:

##### 6.1.1 ORGÃO/ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACÁÇUMÉ

Unidade/Setor/Departamento: Hospital Municipal Raimundo Sousa Lima - CNES 7460597 e Coordenação de Atenção Básica.

### 7. DA JUSTIFICATIVA

- 7.1 O objeto do presente Termo de Referência compreende o atendimento das demandas de todas as unidades de saúde visando à assistência plena aos usuários do sistema de saúde no provimento de insumos hospitalares, descartáveis e equipamentos de proteção individual e insumos de uso hospitalar, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança aos usuários, desde sua origem ao produto final, no âmbito do atendimento clínico e ambulatorial, em atendimento aos preceitos constitucionais da prestação dos serviços de assistência à saúde, pela previsão do art. 197 da Constituição Federal.
- 7.2 O presente Termo de Referência tem como objetivo, especificar os produtos e detalhar condições, para realização de licitação pública, com registro de preços, para futura, eventual e parcelada aquisição de insumos hospitalares, descartáveis e equipamentos de proteção individual para atender a Rede Municipal de Saúde do Município de Maracáçumé.
- 7.3 Os materiais médico-hospitalares são essenciais para o funcionamento de uma unidade de saúde, seja em ambiente hospitalar ou ambulatorial. A aquisição de tais materiais é também indispensável para garantir a continuidade dos tratamentos e necessários para que os profissionais de saúde possam realizar suas atividades de assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) devidamente internados e/ou usuários que procuram atendimento de urgência e emergência nas diversas unidades de saúde do município.
- 7.4 Considerando a necessidade de disponibilizar recursos para o atendimento médico e odontológico da população do município de Maracáçumé, justifica-se a abertura de processo licitatório, objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para Registro de Preços para a futura e eventual “aquisição de insumos de uso hospitalar, de uso odontológico e para uso na prevenção e tratamento ao contágio do novo coronavírus”, para o atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Maracáçumé e o Hospital Municipal Raimundo Sousa Lima - CNES 7460597 aquisição esta, de forma parcelada diante da necessidade de consumo.
- 7.5 Uma aquisição qualificada e otimizada pode contribuir para assegurar o uso correto destes materiais, aperfeiçoar e tornar eficaz a distribuição dos mesmos no serviço público. Neste sentido é necessária uma melhor gestão das compras dos materiais médico-hospitalares, bem como, integração entre os diversos setores envolvidos.
- 7.6 Ressaltamos a necessidade de aquisição dos materiais médico-hospitalares para que não haja interrupção no abastecimento, ocasionando assim transtornos aos usuários bem como aos profissionais que terão as atividades limitadas caso não haja os materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades.
- 7.7 Neste sentido, a questão encontra-se respaldada em nossa Carta Magna, que deixa clara em seu art. 196 o cumprimento de garantia constitucional, alusiva ao direito à saúde prestada pelo Estado, quanto aos serviços de saúde oferecidos ao cidadão, abaixo transcritos:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”
- 7.8 As especificações constantes nos itens abaixo e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e devidamente registrados na ANVISA – Agência Nacional da Vigilância Sanitária e Boas Práticas de Fabricação, visando à segurança, à saúde e o bom atendimento dos pacientes que fazem uso dos mesmos;
- 7.9 A planilha de consumo informada foi elaborada pela Farmacêutica Responsável pelo Almoxarifado Central da Saúde, com base na demanda anual do Fundo Municipal de Saúde;
- 7.10 Considerando que alguns destes insumos hospitalares, descartáveis e equipamentos de proteção individual encontram-se com estoque mínimo no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, foi elaborado demonstrativo de consumo do exercício anterior, com os

## Secretaria Municipal de Saúde

quantitativos de insumos hospitalares, descartáveis e equipamentos de proteção individual necessários para o período de 12 (doze) meses. Dessa forma justifica-se a necessidade de formalizar um Registro de Preços, para atender o uso contínuo do paciente.

- 7.11 A aquisição pretendida se justifica pela necessidade de reposição do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sem a qual as atividades assistenciais à saúde serão prejudicadas. Sugere-se a compra por meio de Registro de Preços pelo benefício ao interesse público que é a facultade de aquisição ou não e da escolha das quantidades e momento oportuno por parte da Administração pelo prazo de validade da Ata.
- 7.12 Frente ao dever de assegurar a devida prestação de serviços de saúde, não pode o município adiar contratações necessárias à continuidade de serviços essenciais, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma solução que vá ao encontro do interesse público.
- 7.13 A licitação visa melhor planejamento de custos, maior economicidade, melhor otimização de pessoal e praticidade nas aquisições, evitando compras de última hora, deslocamento de servidores e gastos emergenciais. No certame licitatório seleciona-se a proposta mais vantajosa para a Administração que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 8.1 A aquisição de produtos, objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por Item, em observância ao §1º do art. 1º do Decreto nº 10.024/19, considerando que os serviços e bens são considerados comuns, conforme as características previstas no Art. 1º da Lei federal nº 10.520/2002.
- 8.2 Os bens deste Termo de Referência são considerados comuns, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital por meio de especificações usuais praticadas no mercado e as escolhas feitas poderão ter base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação criteriosa.

### 9. DA BASE LEGAL

- 9.1 Os produtos serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital de Licitação.
- 9.2 Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.
- 9.3 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do art. 110 da Lei federal nº 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.
- 9.4 Na modalidade Pregão, o aviso de licitação deverá ser publicado, no mínimo, uma vez no Diário Oficial do Respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, não podendo o prazo de publicação ser inferior a 08 (oito) dias úteis.

### 10. DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

- 10.1 Certificamos ainda que é dispensada a elaboração do impacto orçamentário-financeiro considerando que a despesa mencionada está devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual e possui recursos orçamentários suficientes para a sua realização, caso seja necessário. Ressaltamos ainda que é dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei federal nº 8.666/93, devendo ser informada somente no ato da compra ou assinatura do contrato.
- 10.2 A certificação de disponibilidade de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais dos incisos III e IV do art. 29 da Lei federal nº 8.666/93, para quaisquer despesas, serão fornecidos pelo Departamento de Contabilidade e Orçamento, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, no ato de compra ou na assinatura do contrato.

### 11. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

- 11.1 Verificamos que o valor induz a necessidade de instauração de processo administrativo de licitação. Recomendamos a modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, do tipo menor preço e julgamento Por Item nos termos do Decreto federal nº 7.892/2013.

**Sistema de Registro de Preços** é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma **Ata de Registro de Preços – ARP**, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

1. Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
2. Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 1 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
3. Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
4. Otimização dos processos de Contratação de bens e serviços pela Administração.
5. A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os bens e serviços registrados.
6. Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os bens e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
7. Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
8. O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação.
9. Celebridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
10. Atendimento de demandas imprevisíveis.

## Secretaria Municipal de Saúde

11. Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.
12. Redução de volume de estoques e conseqüentemente do curso de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a **Administração Pública** contrata na medida de suas necessidades.
13. Maior eficiência logística.
14. Possibilidade de controle pela sociedade, haja vista que os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme preconizado pelo § 2º, art. 15, da Lei federal nº 8.666/1993.
- vantagens da utilização do SRP, 2022)**

### 12. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1 Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo dos Artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei federal nº 8.666/93 e demais exigências constantes no edital do certame.
- 12.1.1 Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu os produtos “compatíveis” em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Pregão, comprovando, ainda, que a execução dos mesmos foi satisfatória.
- 12.1.1.1 Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida.
- 12.1.1.2 O pregoeiro poderá realizar diligência na empresa vencedora e na empresa ou órgão que forneceu o atestado de capacidade técnica para averiguar a veracidade das informações prestadas, podendo o(s) envolvido(s) responder administrativa, civil e penalmente pelas informações prestadas. Na diligência poderão ser solicitados documentos tais como contratos, ordens de fornecimento, notas fiscais e outros que comprovem o fornecimento atestado.

### 13. DAS ESPECIFICAÇÕES

- 13.1 A quantidade dos produtos a serem adquiridos são resultantes do perfil clínico das doenças da população e da necessidade ambulatorial dos pacientes em atendimento nas unidades de saúde do município, conforme levantamento de técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantitativo e local de entrega relacionado neste Termo de Referência.
- 13.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA/Ministério da Saúde, atendendo aos critérios:
- 13.2.1 **Embalagem** – O produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério de Saúde;
- 13.2.2 **Rotulagem** – Todos os produtos nacionais ou importados deverão constar nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome do princípio ativo de acordo com a denominação comum brasileira (DCB) e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
- 13.2.3 **Lote** – Os números dos lotes deverão estar especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada material entregue. Todos os lotes deverão vir acompanhados de Laudo Analítico Laboratorial ou Laudo de Análise de Controle de Qualidade, expedido pela empresa produtora/titular do Registro na ANVISA e/ou Laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS);
- 13.2.4 **Validade** – No momento da entrega o produto não deverá ter validade inferior a 12 meses ou deverá apresentar prazo equivalente a, no mínimo, a 75% do prazo da validade total do produto.
- 13.3 Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas do INMETRO, ABNT, (se for o caso).
- 13.4 Poderá ser realizado pela Contratante um “CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS”, desde que em comum acordo entre as partes (contratante/contratada), sendo da responsabilidade da empresa manter todo o fornecimento solicitado, inclusive em épocas de férias coletivas, sem prejuízo da Administração ou interrupção das entregas;
- 13.4.1 A empresa é responsável pelos danos causados diretamente às instituições decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos materiais
- 13.5 Deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo.
- 13.6 As embalagens dos materiais deverão ser as originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do material, marca do fabricante, data de fabricação, número do item, prazo de validade.
- 13.7 Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas do INMETRO, ABNT, (se for o caso).
- 13.8 Todos os produtos devem constar, nos rótulos todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
- 13.9 Os produtos apresentarão por ocasião das entregas no mínimo 80% da sua validade a contar da data da realização da entrega pelo fornecedor nas dependências internas do contratante.
- 13.10 A Contratada se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições de materiais nos seguintes casos: materiais com especificações incompatíveis com este Termo de Referência e Edital de Licitação, que apresentem defeito de fabricação, entregue com a embalagem violada ou com sinais de violação, material danificado em função de manuseio inadequado durante o transporte até o município de Maracaçumé mesmo que a embalagem esteja íntegra, materiais com prazo de validade abaixo do estabelecido neste

## Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Referência. O prazo máximo para substituição desses materiais, pela empresa, será de 01 (um) dia útil, a contar do comunicado formal do Fundo Municipal de Saúde.

- 13.11 O veículo de transporte deverá ser em carroceria fechada, refrigerado (respeitando a temperatura de transporte do produto).
- 13.12 O fornecedor deverá garantir adequadas condições de transporte, preservação, integridade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo, da origem até as unidades de saúde da SEMUS onde serão feitas as entregas.
- 13.13 O transporte deve ser feito pela empresa Fornecedora, conforme exigência das legislações sanitárias vigentes, evitando qualquer tipo de contaminação e/ou danificação dos materiais e risco a saúde dos usuários.
- 13.14 Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes, conforme o ato de entrega dos materiais, bem como, discriminadas as informações nas notas fiscais.
- 13.15 Não serão recebidos os materiais com prazo de validade inferior ao solicitado.
- 13.16 Não serão aceitos materiais com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto, bem como, se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas neste Termo de Referência.
- 13.17 Conforme o parágrafo 4º do artigo 62 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, é dispensável o termo de contrato e facultada a substituição, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

#### **14. DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

- 14.1 O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições, emitidas pelo Órgão solicitante;
- 14.2 A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada;
- 14.3 A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratado e acatado pela Administração Municipal;
- 14.4 Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto;
- 14.5 Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde no seguinte endereço Rua Nova Betel, s/n, Mangueira, das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min – A/C: do(a) farmacêutico(a) responsável também pela fiscalização da execução da ARP, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei federal nº 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) úteis dias para aceitar os produtos;
- 14.5.1 Durante a execução do contrato poderá haver mudanças de endereços de entrega dos produtos que gerem a necessidade de alteração do local designado, porém sempre será no perímetro urbano do município. Os custos de eventuais alterações deverão ocorrer exclusivamente às expensas da Contratada. O local exato constará da Autorização de Fornecimento emitida pela solicitante.
- 14.6 O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Hospital Municipal Raimundo Sousa Lima - CNES 7460597 através do responsável pelo setor;
- 14.7 Os produtos deverão obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;
- 14.8 A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade da empresa contratada;
- 14.9 A Fiscalização e aceitação dos produtos serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos;
- 14.10 O Veículo de transporte deverá ser em carroceria fechada, refrigerado (respeitando a temperatura de transporte do produto).
- 14.11 A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Hospital Municipal Raimundo Sousa Lima, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal;
- 14.12 As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas;
- 14.13 Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no termo de referência do edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim;
- 14.14 As embalagens dos produtos não poderão estar amassadas, enferrujadas, estufadas, com vazamentos, sem identificação, devendo constar a data da fabricação e de validade nunca inferior a 70% do indicado no rótulo, a contar da data de entrega dos mesmos no município;
- 14.15 A Contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação;
- 14.16 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
- 14.17 No ato da entrega, os produtos serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) a especificação exigida ser(ão) devolvido(s), á Contratada;

## Secretaria Municipal de Saúde

- 14.18 Em caso de constatação de defeito nos produtos fornecidos, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 01 (um) dia, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para o Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei federal nº 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor;
- 14.19 O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação;
- 14.20 Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma fornecido pela SEMUS, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades de Saúde requisitantes;
- 14.21 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:
- ✦ Identificação do produto;
  - ✦ Embalagem original e intacta,
  - ✦ Data de fabricação,
  - ✦ Data de validade,
  - ✦ Peso líquido,
  - ✦ Número do Lote,
  - ✦ Nome do fabricante.
  - ✦ Registro no órgão fiscalizador quando couber.
- 14.22 O objeto do presente Termo de Referência será recebido pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Hospital Municipal Raimundo Sousa Lima - CNES 7460597, mediante Termo de Constatação e Recebimento dos produtos, o qual deverá atestar seu recebimento, o objeto será recebido da seguinte forma.
- a. **Provisoriamente**, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
  - b. **Definitivamente**, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.
- 14.23 O recebimento e a aceitação do objeto deste Termo de Referência estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei federal nº 8.666/93, no que lhes for aplicável.
- 14.24 O Fundo Municipal de Saúde, reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da Contratada, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais;
- 14.25 Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis por infração prevista na Lei federal nº 6.437/77 e crime, previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei;
- 14.26 O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo de Referência, não exclui a responsabilidade do fornecedor quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela unidade requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- 14.27 O Contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 14.28 O fornecimento dos produtos será efetivado, mediante a necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária da Instituição, não existindo quantitativos mínimos a ser solicitados;
- 14.29 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção insumos hospitalares, descartáveis e equipamentos de proteção individual possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega;
- 14.30 Somente serão aceitos os produtos que por ocasião de sua entrega apresentar no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente, nos casos em que o prazo total for superior a 01 (um) ano, e de 90% nos produtos em que o prazo da validade total for inferior a 01 (um) ano;
- 14.31 As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 14.32 Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada nos cronogramas de entregas;
- 14.33 O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo responsável do Almoxarifado da SEMUS do município de Maracaçumé – MA.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1 Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções da Secretaria Municipal de Saúde, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas.
- 15.2 Entregar os produtos no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, em dias úteis e horário de expediente, respondendo por quaisquer danos que eventualmente vier a causar a pessoas ou bens;

## Secretaria Municipal de Saúde

- 15.3 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da empresa Contratada ou fabricante;
- 15.4 Evitar a entrega de produtos impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título;
- 15.5 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93;
- 15.6 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato;
- 15.7 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.8 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.9 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre os produtos oferecidos;
- 15.10 Observar e se informar dos dias e horários de entregas dos produtos obedecendo ao período de expediente da Secretaria Municipal de Saúde;
- 15.11 Serão de inteira e total responsabilidade da empresa contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto da presente contratação, inclusive salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos, encargos sociais e outras necessárias, como também o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente com a Secretaria Municipal de Saúde, ou a terceiros no exercício de sua atividade;
- 15.12 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento;
- 15.13 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;
- 15.14 Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pela Licitante vencedora sob pena de recusa da assinatura do contrato;
- 15.15 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- 15.16 A ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade pela má execução do objeto do contrato;

### 16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 16.1 Deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:
  - 16.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 16.1.2 Proporcionar todas as facilidades possíveis visando à execução do contrato;
  - 16.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 16.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 16.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
  - 16.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
  - 16.1.7 Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
  - 16.1.8 Exigir a qualquer tempo da Contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.
- 16.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

- 17.1 A fiscalização do contrato será realizada por servidor (ou comissão de fiscalização) formalmente designado(s) pelo Fundo Municipal de Saúde, que atuará, juntamente com o responsável da Contratada (preposto), na fiscalização do contrato, registrando das ocorrências e adotando as providências para sua correção, tendo por parâmetro os resultados esperados.
- 17.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas com a autoridade competente do Contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- 17.3 Cabe à licitante vencedora atender prontamente a quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus para a Administração Municipal;
- 17.4 As ocorrências de desempenho ou comportamento insatisfatório, falhas, insuficiências, erros e omissões constatadas pela Administração Municipal serão registradas e comunicadas, por escrito, à licitante vencedora, fixando-se prazo para a sua correção, conforme conveniência.

### 18. DA ESTIMATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

## Secretaria Municipal de Saúde

- 18.1 O valor máximo aceitável para cada item da futura contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 18.2 A estimativa de custo total para o fornecimento objeto desta contratação deverá ser obtida mediante coleta de preços com a utilização das seguintes fontes:
- 18.2.1 Pesquisa com fornecedores, a partir de pedido de orçamento ou presencialmente por servidor público;
- 18.2.2 Sítios eletrônicos de compras;
- 18.2.3 Contratações similares de outros entes públicos, preferencialmente, do estado Maranhão, em execução ou concluídos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data da pesquisa de preços; ou
- 18.2.4 Preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados (internet) ou de domínio amplo, desde que contenha data e hora de acesso.
- 18.3 O valor máximo aceitável para cada item da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

### 19. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 19.1 Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.
- 19.2 A proposta deverá incluir, em cada item, de forma clara e inequívoca, o fabricante, a embalagem com o quantitativo do produto ofertado, o número do registro expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou Ministério da Saúde - MS e a informação se a embalagem primária do produto é fracionável.
- 19.2.1 Só serão aceitos produtos que contenham as mesmas especificações daquelas solicitadas no Edital. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, solicitar o envio da bula do produto oferecido para verificar a adequação deste às referidas especificações.
- 19.3 Para verificação da conformidade dos insumos hospitalares, descartáveis e equipamentos de proteção individual, o Pregoeiro contará com o auxílio da equipe de farmacêuticos, que emitirá Parecer Técnico, através da análise do cumprimento das exigências documentais com base no estabelecido pela legislação sanitária vigente e em respeito à Lei federal nº 8.666/93.

### 20. DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE CONTRATO:

- 20.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação na imprensa oficial, sendo vedada a sua prorrogação;
- 20.1.1 Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.
- 20.2 O prazo de vigência do Termo de Contrato será determinado de acordo com a necessidade e planejamento da Administração Pública, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o que dispõe a legislação pertinente.

### 21. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

- 21.1 As despesas decorrentes da presente licitação estão vinculadas ao presente cronograma de desembolso máximo por período mensal a ser observado na execução do contrato, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, conforme a seguir:

Mês	Percentual (%)
Mês 1	10,10%
Mês 2	5,75%
Mês 3	5,70%
Mês 4	9,10%
Mês 5	5,18%
Mês 6	4,25%
Mês 7	4,85%
Mês 8	5,77%
Mês 9	5,50%
Mês 10	4,90%
Mês 11	4,95%
Mês 12	7,00%
Saldo Final	30,95%
Totais	100,00%

### 22. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:

- 22.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei federal nº 8.666, de 21.06.93;

## Secretaria Municipal de Saúde

- 22.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 22.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

### 23. DAS MULTAS, DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 23.1 A multa pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato prevista nos Art. 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, fixa-se em 5% (cinco por cento) do valor total do Termo de Contrato.
- 23.2 A Contratada pela inexecução parcial ou total, ou atraso injustificado fica sujeita a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. nº 86 a 88 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 23.3 Ocorrerá a rescisão contratual nos casos previstos nos incisos do Art. 78, bem como os efeitos previstos nos arts. nº 79 e 80 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### 24. DAS FONTES DE RECURSOS

- 24.1 As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, consignados na Lei Orçamentária Anual, somente de acordo com as necessidades.
- 24.2 A presente licitação será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de reserva orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de dotação Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos do art. 62 da Lei federal nº 8.666/93.
- 24.3 No período de validade do Registro de Preços, no ato da contratação o Órgão Gerenciador deverá ter disponível Dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota dos produtos contratados.
- 24.4 A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral do Município, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao Processo Administrativo de Licitação.
- 24.5 O responsável pelo Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de Despesa.

### 25. DA GARANTIA E DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 25.1 O prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para o Fundo Municipal de Saúde, não poderá ser inferior ao que determina o art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (30 dias para os produtos e serviços não duráveis e 90 dias para os duráveis), contados do efetivo recebimento dos produtos;
- 25.2 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso no que for aplicável, fazer cumprir por parte de seus empregados ou prepostos, as normas do Contratante;
- 25.3 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Contratante;
- 25.4 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservado o Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 25.5 A Contratada responderá objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços decorrentes do fornecimento, sejam por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- 25.6 Deverá a **licitante vencedora** observar, também, o seguinte:
- 25.6.1 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do contrato objeto deste Termo de Referência.

### 26. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 26.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

### 27. DO REAJUSTE

- 27.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 27.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 27.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 27.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 27.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 27.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 27.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 27.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

### 28. DA GARANTIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

Rua Nova Betel, s/n, Mangueira, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Saúde

---

28.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

28.1.1 A quantidades de objetos e/ou materiais a serem comprados (adquiridos) com a contratação pleiteada, será de acordo com as demandas geradas pela Secretaria Municipal de Saúde, ou seja, sem quantidade nem periodicidade prefixadas

### **29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

29.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário poderão ser prestados Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Dayse de Sousa, s/n, centro, Maracaçumé - MA;

29.2 O Fundo Municipal de Saúde reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

## Secretaria Municipal de Saúde

### 31. ANEXO IA – PLANILHA DESCRITIVA E ESTIMATIVA

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Abaixador de língua descartável, em madeira, formato convencional, liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas; espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, tamanho aproximado 140x14x1,0mm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	1500
02	Abaixador de língua. Confeccionado em plástico atóxico, colorido (cores sortidas), não estéril, descartável, embalado individualmente. Produzido de acordo com as normas ISO 9001:2008, ISSO 13485:2003 e RDC 59/ BPF. Pacote contendo 40 (quarenta) unidades.	Pacote	50
03	Abridor de gesso HENNING 27 cm, aço inox.	Unidade	3
04	Absorvente Higiénico tipo normal, formato tradicional, com abas, cobertura suave.	Unidade	3000
05	Absorvente descartável para uso adulto, multiuso para incontinência, pós-parto, pós-operatório, canais antivazamento, cobertura macia, camada interna com gel e polpa de celulose, protetor impermeável externo, composição: polipropileno, celulose, poliacrilato de sódio, polietileno, todos os componentes atóxicos em contato com a pele.	Unidade	300
06	Adaptador padrão para agulha de coleta a vácuo. Compatível com diversos tamanhos de agulhas e tubos, próprios para coletas de sangue a vácuo. Uso único.	Unidade	50
07	Adaptador padrão para agulha de coleta a vácuo, com dispositivo de segurança. Compatível com diversos tamanhos de agulhas e tubos, próprios para coletas de sangue a vácuo. Uso único.	Unidade	50
08	Água destilada galão de 5 litros.	Galão	1200
09	Água oxigenada 10 vol. Frasco de 100 ml.	Frasco	120
10	Água oxigenada 10 vol. Frasco de 1.000 ml.	Frasco	240
11	Agulha descartável para caneta aplicadora de insulina 4mm x 0,23 cm.	Unidade	15000
12	Agulha descartável 13mm x 4,5 cm, com bisel tri facetado, cânula siliconada.	Unidade	60000
13	Agulha descartável 20 mm x 5,5 cm, com bisel tri facetado, cânula siliconada	Unidade	20000
14	Agulha descartável 25mm. x 6 cm, com bisel tri facetado, cânula siliconada.	Unidade	20000
15	Agulha descartável 25mm x 7 cm, com bisel tri facetado, cânula siliconada.	Unidade	60000
16	Agulha descartável 25mm x 8 cm, com bisel tri facetado, cânula siliconada.	Unidade	15000
17	Agulha descartável 30mm x 7 cm, com bisel tri facetado, cânula siliconada.	Unidade	10000
18	Agulha descartável 30mm x 8 cm, com bisel tri facetado, cânula siliconada.	Unidade	60000
19	Agulha descartável 40mm x 12 cm, com bisel tri facetado, cânula siliconada.	Unidade	40000
20	Agulha descartável 30G 1/2" 0,3x13 com bisel tri facetado, permite acoplamento em seringas Luer Lock, cânula siliconada.	Unidade	4000
21	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo 25 x 7 mm, 22 G, estéril, bisel tri facetado, siliconada, embalada individualmente.	Unidade	18000
22	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo 25 x 8 mm, 21 G, estéril, bisel tri facetado, siliconada, embalada individualmente.	Unidade	12000
23	Álcool em gel 70%. Frasco 500 ml	Frasco	2400
24	Álcool em gel 70%. Frasco 1.000 ml	Frasco	800
25	Álcool etílico 70%. Frasco 1.000 ml	Frasco	4500
26	Álcool iodado 1%. Solução alcoólica com 0,1% de Iodo. Frasco de 1.000 ml	Frasco	120
27	Algodão Hidrófilo em camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme, homogênea, macia, cor branca, isento de substâncias gordurosas, ácidos, álcalis, corante corretivo e alvejante óptico, boa absorção e retenção de líquidos, enrolado com papel apropriado em toda a sua extensão, apresentado em rolos, contendo <b>250 gr</b> , e embalado individualmente com embalagem apresentando identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro do Ministério da Saúde.	Rolo	400
28	Algodão Hidrófilo em camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme, homogênea, macia, cor branca, isento de substâncias gordurosas, ácidos, álcalis, corante corretivo e alvejante óptico, boa absorção e retenção de líquidos, enrolado com papel apropriado em toda a sua extensão, apresentado em rolos, contendo <b>500 gr</b> , e embalado individualmente com embalagem apresentando identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro do Ministério da Saúde.	Rolo	1800
29	Algodão ortopédico, pesando 420 gr, confeccionado em fibra de algodão cru, cor natural, apresentando relativa impermeabilidade, enrolado uniformemente em papel apropriado, embalado individualmente, contendo dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Rolo	100
30	Almotolia plástica 125 ml âmbar, bico reto, confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo.	Unidade	100
31	Almotolia plástica 125 ml translúcida, bico reto, confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo.	Unidade	100
32	Almotolia plástica 250 ml âmbar, bico reto, confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo.	Unidade	100
33	Almotolia plástica 250 ml translúcida, bico reto, confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo.	Unidade	100
34	Ambú/Reanimador, manual, neonatal, silicone transparente com reservatório, fácil uso, assepsia e visualização	Unidade	5
35	Ambú/Reanimador, manual, infantil, silicone transparente, com reservatório, fácil uso, assepsia e visualização	Unidade	5
36	Ambú/Reanimador, manual, adulto, silicone transparente, com reservatório, fácil uso, assepsia e visualização.	Unidade	5
37	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem, trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote.	Unidade	1000
38	Aparelho para aferição de pressão adulto automático de braço, insuflação e desinsuflação automática, capacidade	Unidade	20

## Secretaria Municipal de Saúde

	de 60 memórias com data e hora; registra a média das últimas três medidas realizadas no intervalo de dez minutos; Detector de batimentos irregulares do coração (arritmia); Sensor de movimento corporal; Braçadeira ajustável em nylon. Garantia mínima de 1 ano.		
39	Aparelho para aferição de pressão adulto automático de pulso, insuflação e desinflação automática, capacidade de 90 memórias com data e hora; registra a média das últimas três medidas realizadas no intervalo de dez minutos; Detector de batimentos irregulares do coração (arritmia). Garantia mínima de 1 ano.	Unidade	20
40	Aparelho para aferição de pressão esfigmomanômetro, adulto, possui braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e fecho em metal, sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética de excelente resistência proporcionando maior retenção do ar durante a medição da pressão arterial. Garantia mínima de 1 ano.	Unidade	100
41	Aparelho para aferição de pressão arterial infantil, com esfigmomanômetro do tipo aneroide de alta sensibilidade, com graduação de 0 a 300 mmhg, com pintura de alta resistência, mostrador plano. Braçadeira em nylon antialérgico, com tratamento impermeável, lavável, com fechamento em velcro resistente, que permita o travamento total e que não solte ao inflar. Válvula de metal com regulagem da saída de ar sensível, manguito e pera insufladora em PVC antialérgico, manguito com duas saídas, sem emendas; pera insufladora com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox. Acompanha Bolsa para transporte. Deve apresentar registro no ministério da saúde e garantia de no mínimo 1 ano.	Unidade	20
42	Aparelho para aferição de pressão arterial adulto, com esfigmomanômetro do tipo aneroide de alta sensibilidade, com graduação de 0 a 300 mmhg, com pintura de alta resistência, mostrador plano. Braçadeira em nylon antialérgico, com tratamento impermeável, lavável, com fechamento em velcro resistente, que permita o travamento total e que não solte ao inflar. Válvula de metal com regulagem da saída de ar sensível, manguito e pera insufladora em PVC antialérgico, manguito com duas saídas, sem emendas; pera insufladora com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox. Acompanha Bolsa para transporte. Deve apresentar registro no ministério da saúde e garantia de no mínimo 1 ano.	Unidade	10
43	Aparelho para aferição de pressão arterial adulto grande (obeso), com esfigmomanômetro do tipo aneroide de alta sensibilidade, com graduação de 0 a 300 mmhg, com pintura de alta resistência, mostrador plano. Braçadeira em nylon antialérgico, com tratamento impermeável, lavável, com fechamento em velcro resistente, que permita o travamento total e que não solte ao inflar. Válvula de metal com regulagem da saída de ar sensível, manguito e pera insufladora em Pvc antialérgico, manguito com duas saídas, sem emendas; pera insufladora com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox. Acompanha bolsa para transporte. Deve apresentar registro no ministério da saúde e garantia de no mínimo 1 ano.	Unidade	20
44	Aparelho de pressão, esfigmomanômetro para <b>fixar na parede</b> . Mecanismo aneroide livre de mercúrio. Visor com no mínimo 6 polegadas. Os números e o ponteiro do visor deverão ser luminescentes, para possibilitar uma melhor visualização em variadas condições de luz. Compartimento para armazenagem da braçadeira. Precisão de leitura de +3mmHg. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. Laudo técnico do IPEM (INMETRO). A garantia do equipamento e seus acessórios, deverão ser pelo período mínimo de dois anos, comprovada através do manual <b>registrado na ANVISA</b> . Acessórios que deverão acompanhar o produto são: uma braçadeira adulta, um tubo espiral de 2,4m, uma Pêra com válvula e manual de instruções em português. <b>Catálogo</b>	Unidade	10
45	Aspirador de rede canalizada de ar comprimido com tampa em polipropileno/nylon, com boia para evitar transbordamento, com frasco de vidro de 500 ml, conexões conforme normas da ABNT.	Unidade	15
46	Aspirador de rede canalizada de oxigênio com tampa em polipropileno/nylon, com boia para evitar transbordamento, com frasco de vidro de 500 ml, conexões conforme normas da ABNT.	Unidade	15
47	Aspirador de rede canalizada de vácuo com tampa em polipropileno/nylon, com boia para evitar transbordamento, com frasco de vidro de 500 ml, conexões conforme normas da ABNT.	Unidade	15
48	Atadura de algodão ortopédico 08 cm x 1m, confeccionado em fibra 100% de algodão cru, cor natural, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, enrolada em mantas uniformes e contínuas. Embalagem com dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.	Rolo	400
49	Atadura de algodão ortopédico 10 cm x 1m, confeccionado em fibra 100% de algodão cru, cor natural, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, enrolada em mantas uniformes e contínuas. Embalagem com dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.	Rolo	600
50	Atadura de algodão ortopédico 12 cm x 1m, confeccionado em fibra 100% de algodão cru, cor natural, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, enrolada em mantas uniformes e contínuas. Embalagem com dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.	Rolo	600
51	Atadura de algodão ortopédico 15 cm x 1m, confeccionado em fibra 100% de algodão cru, cor natural, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, enrolada em mantas uniformes e contínuas. Embalagem com dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.	Rolo	600
52	Atadura de crepom medindo 06 cm de largura por 4,5 m de comprimento esticado com 13 fios/cm2, confeccionada com no mínimo 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster ou superior, isento de defeitos (primeira linha), embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Rolo	400
53	Atadura de crepom medindo 08 cm de largura por 4,5 m de comprimento esticado com 13 fios/cm2, confeccionada com no mínimo 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster ou superior, isento de defeitos (primeira linha), embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Rolo	400
54	Atadura de crepom medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento esticado com 13 fios/cm2, confeccionada com no mínimo 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster ou superior, isento de defeitos (primeira linha), embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Rolo	4800

## Secretaria Municipal de Saúde

55	Atadura de crepom medindo 12 cm de largura por 4,5 m de comprimento esticado com 13 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionada com no mínimo 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster ou superior, isento de defeitos (primeira linha), embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Rolo	6000
56	Atadura de crepom medindo 15 cm de largura por 4,5 m de comprimento esticado com 13 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionada com no mínimo 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster ou superior, isento de defeitos (primeira linha), embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Rolo	6000
57	Atadura de crepom medindo 20 cm de largura por 4,5 m de comprimento esticado com 13 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionada com no mínimo 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster ou superior, isento de defeitos (primeira linha), embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Rolo	4000
58	Atadura de crepom medindo 25 cm de largura por 4,5 m de comprimento esticado com 13 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionada com no mínimo 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster ou superior, isento de defeitos (primeira linha), embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Rolo	400
59	Atadura de crepom medindo 30 cm de largura por 4,5 m de comprimento esticado com 13 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionada com no mínimo 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster ou superior, isento de defeitos (primeira linha), embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Rolo	400
60	Atadura de gaze tipo queijo, gaze hidrófila, medindo 91 cm de largura por 91 m de comprimento, cor branca, confeccionada com fios 100% algodão, com 13 fios/cm <sup>2</sup> , 8 camadas 3 dobras, enrolada de forma contínua, isenta de amido, alvejante óptico, ácidos e álcalis, em embalagem individual constando externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação. Registro no Ministério da Saúde.	Rolo	1000
61	Atadura rayon 7,5 cm. x 5 m, confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon, estéril, livre de impurezas, rasgos, fios soltas e manchas. Atóxica e apirogênica. Não aderente, alta absorção.	Rolo	180
62	Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo <b>6cm x 2m</b> , tecido 100% algodão (gramatura) de 420 à 480 gr/m <sup>2</sup> com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Registro no Ministério da Saúde.	Rolo	100
63	Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo <b>8cm x 2m</b> , tecido 100% algodão (gramatura) de 420 à 480 gr/m <sup>2</sup> com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Registro no Ministério da Saúde.	Rolo	100
64	Atadura de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 6cm x 2m, tecido 100% algodão (gramatura) de 420 à 480 gr/m <sup>2</sup> com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Registro no Ministério da Saúde.	Rolo	100
65	Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 08cm x 2m, tecido 100% algodão (gramatura) de 420 à 480 gr/m <sup>2</sup> com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Registro no Ministério da Saúde.	Rolo	100
66	Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 10cm x 2m, tecido 100% algodão (gramatura) de 420 à 480 gr/m <sup>2</sup> com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Registro no Ministério da Saúde.	Rolo	1000
67	Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 12cm x 2m, tecido 100% algodão (gramatura) de 420 à 480 gr/m <sup>2</sup> com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Registro no Ministério da Saúde.	Rolo	1000
68	Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 15cm x 2m, tecido 100% algodão (gramatura) de 420 à 480 gr/m <sup>2</sup> com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Registro no Ministério da Saúde.	Rolo	1000
69	Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 20cm x 2m, tecido 100% algodão (gramatura) de 420 à 480 gr/m <sup>2</sup> com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Registro no Ministério da Saúde.	Rolo	1000
70	Avental descartável de polipropileno, gramatura de aproximadamente 30g/m <sup>2</sup> , manga longa, tamanho M, cor branca. Pacote c/10 unidades.	Pacote	1200
71	Avental descartável de polipropileno, com gramatura de no mínimo 40g/m <sup>2</sup> , manga longa, tamanho M, cor branca. Pacote c/10 unidades.	Pacote	1000
72	Adesivo cirúrgico de uso tópico para a pele. Líquido adesivo, esterilizado. Composição Monômero decianoacrilato e corante. Aplicador mini com ponta, de uso único, embalado em blister. Apresentação: unitária. Deverá ser cotado o valor por aplicador.	Unidade	50
73	Bacia redonda em aço inox tamanho aproximado de 30 x 6,5 cm, capacidade entre 2,0L de 2,5L.	Unidade	10
74	Bandagem triangular em algodão cru. Tamanho (M). Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e a transferência com técnica	Unidade	10

## Secretaria Municipal de Saúde

	asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do produto na unidade requisitante.		
75	Bandagem Triangular Em Algodão Cru. Tamanho (P). Embalagem Individual Com Selagem Eficiente Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento De Sua Utilização Permita A Abertura E A Transferência Com Técnica Asséptica, Trazendo Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Número De Registro No Ministério Da Saúde. O Prazo De Validade Mínimo Deve Ser De 12 (Doze) Meses, A Partir Da Data De Entrega Do Produto Na Unidade Requisitante.	Unidade	10
76	Bandeja cirúrgica, confeccionada em inox, com bordas arredondadas. Com tamanho de 22 x12 x 3,5 cm. Esterilizável. Embalagem unitária.	Unidade	10
77	Bandeja cirúrgica, confeccionada em inox, com bordas arredondadas. Com tamanho de 30 x 20 x 04 cm. Esterilizável. Embalagem unitária.	Unidade	10
78	Bandeja cirúrgica, confeccionada em inox, com bordas arredondadas. Com tamanho de 30 x 20 x 1,5 cm. Esterilizável. Embalagem unitária.	Unidade	10
79	Bandagem antisséptica para estancamento de sangue após a coleta, composta de poliéster com algodão natural, papel silicizado, estéril, uso único, adulto. Caixa c/ 500 unidades.	Caixa	25
80	Bandagem antisséptica para estancamento de sangue após a coleta, composta de poliéster com algodão natural, papel silicizado, estéril, uso único, infantil, <b>ilustradas</b> . Caixa c/ 500 unidades.	Caixa	50
81	Benzina retificada. Frasco 1.000 ml.	Frasco	40
82	Bobina para impressora de ultrassom 110mm X 18m UPP 110 Hg.	Unidade	20
83	Bobina para ECG TITB 63X30	Unidade	20
84	Bobina térmica em rolo para impressora de eletrocardiograma de 80mm de largura por no mínimo 20m de comprimento, compatível com aparelho EDAN (modelo SE-&Série SE-300B).	Unidade	150
85	Bota de Unna pronta para uso, bandagem flexível branca, isenta de impurezas, impregnada de pasta não solidificável, de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e água deionizada (purificada)10,2 x 9,14cm.	Unidade	100
86	Bota de Unna pronta para uso, bandagem flexível branca, isenta de impurezas, impregnada de pasta não solidificável, de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e água deionizada (purificada)7,5 x 6cm.	Unidade	100
87	Braçadeira para aparelho de pressão c/ gancho, obeso	Unidade	12
88	Braçadeira para aparelho de pressão c/ gancho, adulto	Unidade	20
89	Braçadeira para aparelho de pressão c/ gancho, infantil	Unidade	15
90	Braçadeira para aparelho de pressão c/ velcro, obeso	Unidade	12
91	Braçadeira para aparelho de pressão c/ velcro, adulto	Unidade	20
92	Braçadeira para aparelho de pressão c/ velcro, infantil	Unidade	15
93	Braçadeira para aparelho MAPA, Nylon impermeável com aproximadamente 23cm a 43cm, com fecho em velcro, saída compatível com aparelho. Adulto - GG	Unidade	2
94	Braçadeira para aparelho MAPA, nylon impermeável com aproximadamente 24cm a 32cm, com fecho em velcro, saída compatível com aparelho. Adulto - M	Unidade	2
95	Braçadeira para aparelho MAPA, Nylon impermeável com aproximadamente 30cm a 40cm, com fecho em velcro, saída compatível com aparelho. Adulto - G	Unidade	3
96	Cabo de Eletrocardiógrafo ECG, tipo Garra Paciente 10 Vias, compatível com equipamento Cardiocare 2000/Cardiotouch 3000 (Bionet). Cabo de ECG aplicação em monitores de ECG E eletrocardiógrafos indicado para utilização em procedimentos. Possui caixa intermediária blindada e identificação de posicionamento de derivações. Rabichos coloridos. Modelo: Tipo Garra. Registro ANVISA	Unidade	2
97	Cabo para bisturi em aço inox nº 03.	Unidade	18
98	Cabo para bisturi em aço inox nº 04.	Unidade	15
99	Cabo para laringoscópio médio, em aço inox autoclavável, superfície recartilhada, alimentação pilha C. Compatível lâminas curvas e retas.	Unidade	5
100	Cabo para laringoscópio pequeno, em aço inox autoclavável, superfície recartilhada, alimentação pilha AA. Compatível lâminas curvas e retas.	Unidade	5
101	Cadargo sarjado 10mm com 10m para fixação de cânula de traqueostomia.	Unidade	10
102	Caixa térmica para uso hospitalar, ambulatorial, transporte de medicamentos, hemoderivados e conservação de vacinas. <b>Com termômetro interno (máxima e mínima)</b> , resistente a água, alimentação pilha AA (ou semelhante), visor da temperatura externo. Material externo em polietileno, altamente resistente, com alça rígida. Tamanho 8,5 litros. <b>(Apresentar catálogo)</b> .	Unidade	30
103	Caixa térmica para uso hospitalar, ambulatorial, transporte de medicamentos, hemoderivados e conservação de vacinas. <b>Com termômetro interno (máxima e mínima)</b> , resistente a água, alimentação pilha AA (ou semelhante), visor da temperatura externo. Material externo em polietileno, altamente resistente, com alça rígida. Tamanho 15 litros. <b>(Apresentar catálogo)</b> .	Unidade	15
104	Caixa térmica para uso hospitalar, ambulatorial, transporte de medicamentos, hemoderivados e conservação de vacinas. <b>Com termômetro interno (máxima e mínima)</b> , resistente a água, alimentação pilha AA (ou semelhante), visor da temperatura externo. Material externo em polietileno, altamente resistente, com alça rígida. Tamanho 26 litros. <b>(Apresentar catálogo)</b> .	Unidade	20
105	Caixa térmica para uso hospitalar, ambulatorial, transporte de medicamentos, hemoderivados e conservação de vacinas. <b>Com termômetro interno (máxima e mínima)</b> , resistente a água, alimentação pilha AA (ou semelhante), visor da temperatura externo. Material externo em polietileno, altamente resistente, com alça rígida. Tamanho 45 litros. <b>(Apresentar catálogo)</b> .	Unidade	10

## Secretaria Municipal de Saúde

106	Caixa térmica para uso hospitalar, ambulatorial, transporte de medicamentos, hemoderivados e conservação de vacinas. <b>Com termômetro interno (máxima e mínima)</b> , resistente a água, alimentação pilha AA (ou semelhante), visor da temperatura externo. Material externo em polietileno, altamente resistente, com alça rígida. Tamanho 50 litros. <b>(Apresentar catálogo).</b>	Unidade	10
107	Caixa térmica para uso hospitalar, ambulatorial, transporte de medicamentos, hemoderivados e conservação de vacinas. <b>Com termômetro interno (máxima e mínima)</b> , resistente a água, alimentação pilha AA (ou semelhante), visor da temperatura externo. Material externo em polietileno, altamente resistente, com alça rígida. Tamanho 55 litros. <b>(Apresentar catálogo).</b>	Unidade	10
108	Campo cirúrgico estéril, descartável, confeccionado em (polipropileno) não tecido, gramatura 50, esterilizados por óxido de etileno, fenestra central 5 cm de diâmetro, embalados em papel grau cirúrgico de fácil abertura, tamanho 50 cm x 50 cm. cor branco.	Unidade	200
109	Caneta com comando manual com cabo de silicone autoclavável para bisturis cautério. Para aparelho EMAI BP 100 PLUS	Unidade	5
110	Caneta com comando manual com cabo de silicone autoclavável para bisturis cautério. Para aparelho EMAI BP 150	Unidade	5
111	Cânula de GUEDELL nº 0	Unidade	20
112	Cânula de GUEDELL nº 1	Unidade	20
113	Cânula de GUEDELL nº 2	Unidade	20
114	Cânula de GUEDELL nº 3	Unidade	20
115	Cânula de GUEDELL nº 4	Unidade	20
116	Cânula de GUEDELL nº 5	Unidade	20
117	Cânula para traqueostomia s/balão 5mm	Unidade	5
118	Cânula de traqueostomia metal Nº 5,0 longa	Unidade	5
119	Cânula de traqueostomia metal Nº 4,0 longa	Unidade	5
120	Cânula de traqueostomia metal Nº 6,0 longa	Unidade	5
121	Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 14 G, cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, dispositivo de uso único, descartável, embalados em papel grau cirúrgico, estéril, contendo reg. Ministério da Saúde, lote, validade e data fabricação, pronto para o uso.	Unidade	5000
122	Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 16 G, cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, dispositivo de uso único, descartável, embalados em papel grau cirúrgico, estéril, contendo reg. ministério da saúde, lote, validade e data fabricação, pronto para o uso.	Unidade	5000
123	Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 18 G, cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, dispositivo de uso único, descartável, embalados em papel grau cirúrgico, estéril, contendo reg. ministério da saúde, lote, validade e data fabricação, pronto para o uso.	Unidade	5000
124	Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 20 G, cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, dispositivo de uso único, descartável, embalados em papel grau cirúrgico, estéril, contendo reg. ministério da saúde, lote, validade e data fabricação, pronto para o uso.	Unidade	10000
125	Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 22 G, cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, dispositivo de uso único, descartável, embalados em papel grau cirúrgico, estéril, contendo reg. ministério da saúde, lote, validade e data fabricação, pronto para o uso.	Unidade	10000
126	Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 24 G, cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, dispositivo de uso único, descartável, embalados em papel grau cirúrgico, estéril, contendo reg. ministério da saúde, lote, validade e data fabricação, pronto para o uso.	Unidade	10000
127	Cateter nasal tipo sonda para oxigênio n.º 08, tubo de PVC flexível e atóxico com superfície rigorosamente lisa, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado por óxido de etileno, conector universal instalado na ponta distal.	Unidade	200
128	Cateter venoso central duplo lúmen 7FR x 20cm. Cateter Central, aplicação venoso, poliuretano radiopaco, diâmetro 7FR, vias duplo lúmen, lúmen 16 grau, comprimento aproximado de 20 cm, tipo fixação subcutânea, conector padrão, clamp em todas as vias e tampas. Componente Kit introdutor completo, uso estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	50
129	Cateter venoso central duplo lúmen 8FR x 20cm. Cateter Central, aplicação venoso, poliuretano radiopaco, diâmetro 8FR, vias duplo lúmen, lúmen 14 grau, comprimento aproximado de 20 cm, tipo fixação subcutânea, conector padrão, clamp em todas as vias e tampas. Componente Kit introdutor completo, uso estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	30
130	Cesta plástica organizadora sem tampa, para uso na farmácia, com medida aproximada de largura 20 cm, altura 10 cm, comprimento 30 cm na cor preta. <b>Apresentar catalogo.</b>	Unidade	70
131	Clamp descartável para cordão umbilical. Confeccionado em material plástico resistente. Atóxico, epirogênico, estéril. Embalagem unitária contendo dados de identificação.	Unidade	50
132	Cobertura para acondicionamento e transporte adequado ao óbito ocasionado pela COVID-19, fabricado em polietileno de baixa densidade, 100% impermeável, plástico grosso e resistente a ruptura e vazamento, nas cores branca, cinza ou preto, sem costura lateral, não transparente, biodegradável, com fechamento com zíper frontal inteiriço e resistente, com etiqueta de identificação e de risco biológico 3. Tamanho P, dimensões aproximadas 50 x 100 cm.	Unidade	120
133	Cobertura para acondicionamento e transporte adequado ao óbito ocasionado pela COVID-19, fabricado em polietileno de baixa densidade, 100% impermeável, plástico grosso e resistente a ruptura e vazamento, nas cores branca, cinza ou preto, sem costura lateral, não transparente, biodegradável, com fechamento com zíper frontal inteiriço e resistente, com etiqueta de identificação e de risco biológico 3. Tamanho M, dimensões aproximadas	Unidade	100

## Secretaria Municipal de Saúde

	60 x 150 cm.		
134	Cobertura para acondicionamento e transporte adequado ao óbito ocasionado pela COVID-19, fabricado em polietileno de baixa densidade, 100% impermeável, plástico grosso e resistente a ruptura e vazamento, nas cores branca, cinza ou preto, sem costura lateral, não transparente, biodegradável, com fechamento com zíper frontal inteiriço e resistente, com etiqueta de identificação e de risco biológico 3. Tamanho G, dimensões aproximadas 85 x 200 cm.	Unidade	70
135	Cobertura para acondicionamento e transporte adequado ao óbito ocasionado pela COVID-19, fabricado em polietileno de baixa densidade, 100% impermeável, plástico grosso e resistente a ruptura e vazamento, nas cores branca, cinza ou preto, sem costura lateral, não transparente, biodegradável, com fechamento com zíper frontal inteiriço e resistente, com etiqueta de identificação e de risco biológico 3. Tamanho GG, dimensões aproximadas 90 x 220 cm.	Unidade	40
136	Colar cervical para resgate com regulagem, tamanho <b>P</b> , confeccionado em polipropileno, revestido em espuma macia, com fecho em velcro, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	Unidade	15
137	Colar cervical para resgate com regulagem, tamanho <b>M</b> , confeccionado em polipropileno, revestido em espuma macia, com fecho em velcro, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	Unidade	20
138	Colar cervical para resgate com regulagem, tamanho <b>G</b> , confeccionado em polipropileno, revestido em espuma macia, com fecho em velcro, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	Unidade	20
139	Colar Cervical AMBU Adulto 16 posições, possibilita quatro tipos de ajuste (PP – P – M – G) Produzido em poliestireno (lado externo) e EVA com apoio mentoniano no lado interno, este colar se torna resistente e confortável.	Unidade	20
140	Colar Cervical AMBU Infantil 12 posições, possibilita quatro tipos de ajuste (PP – P – M – G) Produzido em poliestireno (lado externo) e EVA com apoio mentoniano no lado interno, este colar se torna resistente e confortável.	Unidade	20
141	Colchão/Forração Ortopédica d'água Articulável anti escaras 190 cm x 90 cm para as diversas formas de corpo e diferentes pesos, indeformável e higiênico, não acumula poeira, germes, odores, fácil limpeza. Suporta até 130 kg.	Unidade	15
142	Colchão/Forração Ortopédica D'Água Caixa de Ovo Aberta, anti escaras, tamanho aprox. 190 cm x 90 cm, adapta-se as diversas formas do corpo e diferentes pesos, indeformável, higiênico, não acumula poeira, germes, odores e de fácil limpeza. Suporta até 120 kg.	Unidade	20
143	Colchão/Forração Ortopédica D'Água Caixa de Ovo Fechada, anti escaras, tamanho aprox. 190 cm x 90 cm, adapta-se as diversas formas do corpo e diferentes pesos, indeformável, higiênico, não acumula poeira, germes, odores e de fácil limpeza. Suporta até 120 kg.	Unidade	30
144	Colchão/Forração Ortopédica d'água anti escaras tamanho aprox. 190 cm x 90 cm para as diversas formas de corpo e diferentes pesos, indeformável e higiênico, não acumula poeira, germes, odores, fácil limpeza. Suporta até 110 kg.	Unidade	15
145	Colete (tipo KED) para imobilização da coluna vertebral, <b>infantil</b> , confeccionado em material resistente e impermeável, alças reforçadas que facilitam o levantamento da vítima.	Unidade	15
146	Colete (tipo KED) para imobilização da coluna vertebral, <b>adulto</b> , confeccionado em material resistente e impermeável, alças reforçadas que facilitam o levantamento da vítima.	Unidade	30
147	Coletor de Urina Adulto descartável tipo saco. Fabricado em material de polietileno transparente, atóxico resistente. Graduado a cada 100mL com capacidade de 2000mL. Sistema fechado da "Boca" do coletor através de um cordão fixado ao sistema. Identificado com data, nome do paciente, quarto e nome do médico. Produto não estéril. Pacote com 100 unidades.	Pacote	50
148	Coletor de urina infantil, estéril, unissex, hipoalergênica, fita dupla face para fixação, pacote com 10 unidades.	Pacote	200
149	Coletor de urina sistema fechado de 2000ml, onde possua escala graduada de 100ml em 100ml, contendo válvula anti-refluxo condições de retirada de amostra de urina no próprio sistema, prolongamento de 1,20 m a 1,50 m embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno, contendo Registro do Ministério de Saúde, validade, data de fabricação e lote.	Unidade	2000
150	Coletor para incontinência urinária - masculino, coletor de urina masculino com extensão, confeccionado em PVC atóxico e flexível, preservativo de puro látex. Esterilização gás óxido de etileno. Embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico/filme de polipropileno, comprimento da extensão 1,30 m.	Unidade	150
151	Coletor para perfurocortante 1,5 L, fácil de montar, dupla trava, duplo revestimento interno de saco plástico, alça dupla, bandeja pré-montada.	Unidade	200
152	Coletor para perfurocortante 3,0 L, fácil de montar, dupla trava, duplo revestimento interno de saco plástico, alça dupla, bandeja pré-montada.	Unidade	200
153	Coletor para perfurocortante 7,0 L, fácil de montar, dupla trava, duplo revestimento interno de saco plástico, alça dupla, bandeja pré-montada.	Unidade	500
154	Coletor para perfurocortante 13 L, fácil de montar, dupla trava, duplo revestimento interno de saco plástico, alça dupla, bandeja pré-montada.	Unidade	3000
155	Coletor para perfurocortante 20 L, fácil de montar, dupla trava, duplo revestimento interno de saco plástico, alça dupla, bandeja pré-montada.	Unidade	1500
156	Comadre em aço inox, tipo pá, capacidade mínima de 2,5L, superfície lisa.	Unidade	30
157	Compressa 100% viscosa 7,5 cm x 7,5 cm (dimensão fechada), 13 fios/cm2, estéril por irradiação gama (cobalto 60) ou por óxido de etileno, super absorvente, macia, isenta de impurezas, contém 3 dobras e 4 camadas,	Envelope	20000

## Secretaria Municipal de Saúde

	acondicionadas em envelopes de papel grau cirúrgico e filme plástico, envelope contendo 10 unidades.		
158	Compressa de gaze medindo 7,5 cm x 7,5 cm, com 13 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionada em tecido 100% algodão, isenta de amido, alvejante óptico, ácidos, álcalis, com dobras para dentro em toda a sua extremidade, hidrófila, de cor branca. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. Pacote c/10 unidades.	Pacote	30000
159	Compressa de gaze medindo 7,5 cm x 7,5 cm, com 13 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionada em tecido 100% algodão, isenta de amido, alvejante óptico, ácidos, álcalis, com dobras para dentro em toda a sua extremidade, hidrófila, de cor branca. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. Pacote c/500 unidades.	Pacote	5000
160	Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada com 13 fios/cm <sup>2</sup> , em tamanho 10x10cm fechada e 20x40cm aberta. Com 5 dobras voltadas para dentro e 8 camadas, deve possuir peso mínimo de 1,8g por unidade. Pacote com 10 unidades contendo dados de identificação, procedência, lote, número de .	Pacote	5000
161	Compressa de gaze medindo 10 cm x 10 cm, com 13 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionada em tecido 100% algodão, isenta de amido, alvejante óptico, ácidos, álcalis, com dobras para dentro em toda a sua extremidade, hidrófila, de cor branca. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. Pacote c/500 unidades.	Pacote	1000
162	Compressa de gaze algodoadada 10 x 15cm, 100% algodão, descartável pronta para uso, costurada nas laterais, estéril.	Unidade	2500
163	Compressa cirúrgica, medindo 23 cm x 25 cm, peso 08 gramas/unidade, não estéril, com fios 100% algodão, quatro camadas, com amarrações para camadas não deslizarem, com ou sem fio radiopaco, costura OVER-LOCK, com cadarço, macia, isenta de amido, alvejante óptico, ácidos, álcalis, hidrófila, cor branca, produto Embalagem com dados de identificação como: procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. Pacote c/ 50 unidades.	Pacote	50
164	Compressa cirúrgica, medindo 45 cm x 50 cm, peso a partir de 30 gramas/unidade, não estéril, com fios 100% algodão, quatro camadas, com amarrações para camadas não deslizarem, com ou sem fio radiopaco, costura OVER-LOCK, com cadarço, macia, isenta de amido, alvejante óptico, ácidos, álcalis, hidrófila, cor branca. Embalagem com dados de identificação como: procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. Pacote c/50 unidades.	Pacote	1000
165	Conjunto escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução clorexidina 2%.	Unidade	2500
166	Conjunto escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução PVPI.	Unidade	2500
167	Corante azul de metileno concentrado ZIEHL c/500ml	Frasco	10
168	Cuba redonda para assepsia. Confeccionada em aço inoxidável, esterilizável. Com dimensões aproximadas de 8 cm x 4 cm e capacidade de 150 ml.	Unidade	30
169	Cuba rim. Confeccionada em aço inoxidável, esterilizável. Com dimensões aproximadas de 26 cm x 12 cm e capacidade de 700 ml.	Unidade	20
170	Curativo respirável, com almofada central absorvente e bordas protetoras adesivas com boa adesão. Curativo retangular com dimensões aproximadas de 2 x 7 cm, (para cobrir e proteger pequenos ferimentos).	Unidade	300
171	Descolador de unha em aço inox.	Unidade	10
172	Detergente líquido enzimático contendo no mínimo 4 enzimas, com capacidade de eliminação de odores biológicos, detergente não iônico, pH neutro, não corrosivo, específico para a limpeza manual e automática de instrumentais e outros artigos. Será avaliado o menor preço por diluição. OBS: A empresa vencedora deverá fornecer laudo de corrosividade de materiais e laudo de estabilidade das enzimas. 1 litro. Apresentar Ficha Técnica.	Unidade	100
173	Detergente líquido enzimático contendo no mínimo 4 enzimas, com capacidade de eliminação de odores biológicos, detergente não iônico, pH neutro, não corrosivo, específico para a limpeza manual e automática de instrumentais e outros artigos. Será avaliado o menor preço por diluição. OBS: A empresa vencedora deverá fornecer laudo de corrosividade de materiais e laudo de estabilidade das enzimas. Galão de 5 litros. Apresentar Ficha Técnica.	Unidade	70
174	Desincrustante, a base de fosfato tri-sódico, alcalino, pó branco. Apresentação: pacote contendo 1 Kg.	Unidade	10
175	Detergente desincrostante ácido, para limpeza de oxidação em instrumentais cirúrgicos, odontológicos e outros materiais fabricados em aço inox, alumínio ou vidro. Composto por mescla de tensoativos não iônicos e ácido fosfórico. Frascos de 1000ml, frasco plástico opaco. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto. Prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produto deve ser registrado na Anvisa.	Frasco	10
176	Dispositivo para incontinência urinária masculina, tipo preservativo, confeccionado em puro látex natural, sem extensor, calibre nº 4 médio.	Unidade	400
177	Dispositivo para incontinência urinária masculina, tipo preservativo, confeccionado em puro látex natural, sem extensor, calibre nº 05 médio.	Unidade	400
178	Dispositivo para incontinência urinária masculina, tipo preservativo, confeccionado em puro látex natural, sem extensor, calibre nº 06 grande.	Unidade	200
179	Dispositivos para transferência de soluções parenterais. Com dupla proteção perfurante e único canal de líquido, pega ergonômica para manipulação. Ref.: Transofix	Unidade	400
180	DIU (dispositivo intrauterino) medicado com um hormônio chamado de levonorgestrel (tipo de progesterona), que é liberado gradativamente e possui ação local e sistêmica. Tem forma de T, medindo 32mm de comprimento e é inserido dentro do útero através do exame ginecológico com o espécuro vaginal (Mirena).	Unidade	60
181	Dreno de Tórax nº 34, em PVC, Conector escalonado, esterilizado, pronto uso, uso único.	Unidade	15
182	Dosador oral 10 ml, formato de seringa graduada em ml e colher de chá, não estéril, possui bico desenvolvido	Unidade	100

## Secretaria Municipal de Saúde

	especialmente para evitar o encaixe de agulhas hipodérmicas, tampa de encaixe e vedação a fim evitar vazamentos da medicação, confeccionado em cores para a proteção de medicamentos fotossensíveis, acompanha etiquetas adesivas de identificação: Paciente, Leito, droga, Horas, acondicionados em sacos plástico fechamento com fita dupla face permitindo inúmeras aberturas.		
183	Emulsão limpadora e lubrificante, a base de Polidimetilsiloxano, destinada a prevenção de corrosão, ferrugem, mancha e enrijecimento de instrumental cirúrgico. Apresentação: frasco plástico opaco, 1.000ml.	Frasco	10
184	Eletrodo alça 1,0 x 1,0 cm para excisão ampla e conização, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	Unidade	5
185	Eletrodo bola de 5mm para hemostasia e coagulação, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	Unidade	5
186	Eletrodo cardiológico adulto descartável com dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra pino de cloreto de prata (AgCl) caixa c/ 50 unidades.	Caixa	500
187	Eletrodo cirúrgico tipo alça grande 9mm, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	Unidade	5
188	Eletrodo cirúrgico tipo alça pequeno 4,5mm, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	Unidade	5
189	Eletrodo Condutivo de Silicone/TENS, 5cmx1m.	Unidade	5
190	Eletrodo EEG em ouro, cabo com mínimo de 1,52 metro, pino tipo fêmea, pacote com 5 eletrodos coloridos (compatível com o equipamento Eletroencefalógrafo BWIII EEG), constando externamente procedência, número lote, Registro no Ministério da Saúde.	Pacote	70
191	Eletrodo para monitorização cardíaca c/gel descartável, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	Unidade	2500
192	Eletrodo tipo bola 2,1mm, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	Unidade	5
193	Eletrodo tipo bola 4,2mm, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	Unidade	5
194	Eletrodo tipo bola 6,0mm, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	Unidade	5
195	Eletrodo tipo faca curva pequena 67mm, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	Unidade	5
196	Eletrodo tipo faca reta pequeno 67mm, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	Unidade	5
197	Envelope de plástico leitoso, 19x25 cm. Pacote c/500 unidades	Pacote	30
198	Envelope de plástico leitoso, 25x31 cm. Pacote c/500 unidades	Pacote	25
199	Envelope de plástico leitoso, 31x41 cm. Pacote c/500 unidades	Pacote	30
200	Envelope de plástico leitoso, 37x45 cm. Pacote c/500 unidades	Pacote	25
201	Equipo exclusivo para administração de nutrição enteral, ponta perfurante ISO, padrão universal; filtro de ar hidrófobo e bacteriológico com tampa reversível para uso com frasco ou ampola; câmara de gotejamento flexível com linha indicadora do nível ideal de solução; gotejador ajustado para 1 ml=20 gotas; tubo extensor de PVC; pinça rolete; segmento de silicone ajustável à bomba infusora, escalonado com tampa protetora; embalagem individual blister em papel grau cirúrgico; uso único; esterilizado por óxido de etileno. Comprimento total de aproximadamente 2,40 m. Apresentar ficha técnica.	Unidade	1000
202	Equipo macro gotas c/ pinça rolete, injetor lateral, câmara flexível de gotejamento, ponta perfurante de acordo com as normas ABNT, Conector Universal, tubo de infusão com 1,20m a 1,50 embalado em papel grau cirúrgico individualmente esterilizado a óxido de etileno, contendo Registro do Ministério da Saúde, data fabricação, validade e lote. Apresentar amostra	Unidade	10000
203	Equipo macro gotas c/ pinça rolete, câmara flexível de gotejamento, ponta perfurante de acordo com as normas ABNT, 20 gotas é o que equivale a 1ml, tubo de infusão com 1,20m embalado em papel grau cirúrgico individualmente esterilizado a óxido de etileno, contendo Registro do Ministério da Saúde, data fabricação, Validade e lote. Apresentar amostra	Unidade	8000
204	Equipo microgotas c/ pinça rolete, e injetor lateral com látex free podendo fazer várias punções, câmara flexível de gotejamento, ponta perfurante de acordo com as normas ABNT, 20 gotas é o que equivale a 1ml, tubo de infusão com 1,20m embalado em papel grau cirúrgico individualmente esterilizado em óxido de etileno, contendo Registro do Ministério da Saúde, data fabricação validade e lote.	Unidade	2000
205	Equipo para Bomba de Infusão, do tipo universal, para administração de dietas enterais. Comprimento mínimo de 2 metros, material atóxico em PVC, com ponta perfurante universal, tampa protetora, conector luer lock com tampa, pinça rolete, injetor lateral em y, câmara de gotejamento flexível, estéril, embalado individualmente. Registro Anvisa. Apresentar ficha técnica.	Unidade	100
206	Equipo para Bomba de Infusão, do tipo universal, para administração de soluções parenterais. Comprimento mínimo de 2 metros, material atóxico em PVC transparente, com ponta perfurante universal, tampa protetora, conector luer lock com tampa, pinça rolete, injetor lateral em y, câmara de gotejamento flexível, estéril, embalado individualmente. Registro Anvisa. Apresentar ficha técnica.	Unidade	100
207	Equipo para Bomba de Infusão, fotoprotetor, do tipo universal, para administração de soluções parenterais. Comprimento mínimo de 2 metros, material atóxico PVC, com ponta perfurante universal, tampa protetora, conector luer lock com tampa, pinça rolete, injetor lateral em y, câmara de gotejamento flexível, estéril, embalado individualmente. Registro Anvisa. Apresentar ficha técnica.	Unidade	100
208	Equipo para transfusão de sangue contendo duas câmaras sendo a superior flexível para filtragem filtro de 200 micra, inferior rígida para gotejamento 40 gotas= 1ml, pinça rolete, tubo de infusão com 1,50 m, ponta perfurante de acordo as normas da ABNT, embalado em papel grau cirúrgico individual esterilizado a óxido de etileno contendo Registro do Ministério da saúde, validade, data de fabricação e lote.	Unidade	500

## Secretaria Municipal de Saúde

209	Escova ginecológica descartável estéril embalada individual em envelope de polietileno.	Unidade	5000
210	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 15mm.	Unidade	20
211	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 20mm.	Unidade	20
212	Espaçador – Câmara para Inalação, (para administração de medicamentos Inalatórios aerossol), em material atóxico, transparente, formato anatômico, adaptável para uso adulto e infantil, capacidade mínima de 150ml. Registro Anvisa.	Unidade	50
213	Espardrapo impermeável, medindo 2,5 cm de largura por 4,5 m de comprimento, cor branco, confeccionado com tecido 100% algodão, facilidade no rasgo, resina acrílica e adesiva de borracha natural, com excelente adesão, isento de sujidades, enrolado em carretel, em embalagens com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	500
214	Espardrapo impermeável, medindo 5,0 cm de largura por 4,5 m de comprimento, cor branco, confeccionado com tecido 100% algodão, facilidade no rasgo, resina acrílica e adesiva de borracha natural, com excelente adesão, isento de sujidades, enrolado em carretel, em embalagens com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	500
215	Espardrapo impermeável, medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, cor bege, confeccionado com tecido 100% algodão, facilidade no rasgo, resina acrílica e adesiva de borracha natural, com excelente adesão, isento de sujidades, enrolado em carretel, em embalagens com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	3000
216	Espardrapo impermeável, medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, cor branca, confeccionado com tecido 100% algodão, facilidade no rasgo, resina acrílica e adesiva de borracha natural, com excelente adesão, isento de sujidades, enrolado em carretel, em embalagens com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	2000
217	Espátula de Ayres de madeira, resistente, pontas arredondadas, descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18 cm de comprimento, embalagem individual. Pacote c/ 100 unidades	Pacote	80
218	Espéculo vaginal pequeno lubrificado, estéril, embalado individualmente.	Unidade	3000
219	Espéculo vaginal médio lubrificado, estéril, embalado individualmente. Descartável.	Unidade	3000
220	Espéculo vaginal grande, lubrificado, estéril, embalado individualmente. Descartável.	Unidade	2000
221	Espéculo vaginal pequeno sem lubrificante, estéril, embalado individualmente. Descartável.	Unidade	2000
222	Espéculo vaginal médio sem lubrificante, estéril, embalado individualmente. Descartável.	Unidade	2000
223	Espéculo vaginal grande sem lubrificante, estéril, embalado individualmente. Descartável.	Unidade	1000
224	Estante de plástico (PP), compatível com 72 tubos de 15 x 100mm	Unidade	15
225	Estetoscópio Infantil, auscultador duplo, modo diafragma permite auscultar sons de alta frequência ou girar para obter sons de baixa frequência; auscultador em liga de alumínio, acústica balanceada e confortável, hastes em alumínio, maior leveza e conforto, ângulo das hastes ajustado em aproximadamente 15º permite melhor ergonomia; olivas de silicone durável que permite melhor performance acústica e conforto, diafragma e anel não- frio para maior conforto do paciente, produto isento de látex. Garantia mínima de um ano.	Unidade	20
226	Estetoscópio adulto, auscultador duplo, modo diafragma permite auscultar sons de alta frequência ou girar para obter sons de baixa frequência; auscultador em liga de alumínio, acústica balanceada e confortável, hastes em alumínio, maior leveza e conforto, ângulo das hastes ajustado em aproximadamente 15º permite melhor ergonomia; olivas de silicone durável que permite melhor performance acústica e conforto, diafragma e anel não- frio para maior conforto do paciente, produto isento de látex. Garantia mínima de um ano.	Unidade	70
227	Estojo em inox, com tampa, liso, para guardar material cirúrgico, tamanho 20x10x5 cm.	Unidade	5
228	Escova autoclavável para limpeza de instrumentais cirúrgicos com cerdas de nylon firmes enfileiradas para facilitar a limpeza, medindo 10,4cm de comprimento total, com formato anatômico que encaixa na palma da mão.	Unidade	50
229	Escova para limpeza de traqueia infantil, em arame torcido inoxidável com comprimento total de 950mm, 100mm de comprimento da escova e 10mm de diâmetro. Deve possuir cabo anatômico plástico em uma das extremidades	Unidade	10
230	Escova para limpeza de traqueia adulto, em arame torcido inoxidável com comprimento total de 950mm, 100mm de comprimento da escova e 20mm de diâmetro. Deve possuir cabo anatômico plástico em uma das extremidades.	Unidade	10
231	Escova autoclavável com cerdas de nylon arredondadas de no mínimo 13 cm x 21,5cm, com cabo telescópio de alumínio de 67,5cm com regulagem medindo até 120,5 cm e escova de mão com cerdas de nylon de 10 cm x 10 cm, para limpeza de autoclave. Deve ser fornecido refil para escova de autoclave e escova autoclavável	Unidade	50
232	Filtro de Barreira, estéril, bidirecional, com entrada para canógrafa, com traqueinha corrugada, espaço morto entre 60 a 80 ml, volume corrente de 150 a 1500 ml, composto por membranas higroscópicas (HME) e elemento filtrante hidrofóbico, com 99% de eficácia de barreira bacteriana e viral. Embalagem estéril, contendo os dados de rotulagem conforme RDC 185/2001.	Unidade	90
233	Filtro HEPA (F) para ventilação mecânica, infantil, estéril, uso único, com filtro microbiológico. Registro Anvisa.	Unidade	10
234	Filtro HEPA (F) para ventilação mecânica, adulto, estéril, uso único, com filtro microbiológico. Registro Anvisa.	Unidade	10
235	Filtro HME para ventilação mecânica, infantil, estéril, descartável, com filtro microbiológico eficácia a partir de 99%. Registro Anvisa.	Unidade	10
236	Filtro HME para ventilação mecânica, adulto, estéril, descartável, com filtro bacteriológico, eficácia a partir de 99%. Registro Anvisa.	Unidade	10
237	Fio cirúrgico para sutura Catgut Simples 2-0, com agulha 1/2 circular cilíndrica 3,0 cm. Fio absorvível com 70 cm de comprimento. Embalado em envelope estéril e individual. Caixa com 24 envelopes.	Caixa	150
238	Fio cirúrgico para sutura Catgut Simples 2-0, com agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0 cm. Fio absorvível com 75 cm	Caixa	15

## Secretaria Municipal de Saúde

	de comprimento. Embalado em envelope estéril e individual. Caixa com 24 envelopes.		
239	Fio cirúrgico para sutura Catgut Cromado 3-0, com agulha 1/2 circular cilíndrica 2,5 cm. Fio absorvível com 75 cm de comprimento. Embalado em envelope estéril e individual. Caixa com 24 envelopes.	Caixa	10
240	Fio cirúrgico para sutura Catgut Cromado 3-0, com agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0 cm. Fio absorvível com 75 cm de comprimento. Embalado em envelope estéril e individual. Caixa com 24 envelopes.	Caixa	150
241	Fio cirúrgico para sutura Catgut Simples 3-0, com agulha 1/2 circular cilíndrica 2,5 cm. Fio absorvível com 75 cm de comprimento. Embalado em envelope estéril e individual. Caixa com 24 envelopes.	Caixa	50
242	Fio cirúrgico para sutura Catgut Simples 4-0, com agulha 1/2 circular cilíndrica 2,0 cm. Fio absorvível com 70 cm de comprimento. Embalado em envelope estéril e individual. Caixa com 24 envelopes.	Caixa	8
243	Fio cirúrgico para sutura Catgut Simples 4-0, com agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0 cm. Fio absorvível com 75 cm de comprimento. Embalado em envelope estéril e individual. Caixa com 24 envelopes.	Caixa	50
244	Fio cirúrgico para sutura Catgut Simples 5-0, com agulha 1/2 circular cilíndrica 1,5 cm. Fio absorvível com 70 cm de comprimento. Embalado em envelope estéril e individual. Caixa com 24 envelopes.	Caixa	10
245	Fio cirúrgico para sutura Catgut Simples 5-0, com agulha 1/2 circular cilíndrica 2,0 cm. Fio absorvível com 70 cm de comprimento. Embalado em envelope estéril e individual. Caixa com 24 envelopes.	Caixa	10
246	Fio cirúrgico para sutura Nylon monofilamento 2-0, com agulha 3/8 círculos triângulo 2,5 cm. Fio absorvível com 45 cm de comprimento. Embalado em envelope estéril e individual. Caixa com 24 envelopes.	Caixa	200
247	Fio cirúrgico para sutura Nylon monofilamento 3-0, com agulha 1/2 círculo triângulo 2,0 cm. Fio absorvível com 45 cm de comprimento. Embalado em envelope estéril e individual. Caixa com 24 envelopes.	Caixa	30
248	Fio cirúrgico para sutura Nylon monofilamento 3-0, com agulha 3/8 círculos triângulo 2,0 cm. Fio absorvível com 45 cm de comprimento. Embalado em envelope estéril e individual. Caixa com 24 envelopes.	Caixa	50
249	Fio cirúrgico para sutura Nylon monofilamento 3-0, com agulha 3/8 círculos triângulo 2,4 cm. Fio absorvível com 45 cm de comprimento. Embalado em envelope estéril e individual. Caixa com 24 envelopes.	Caixa	15
250	Fio cirúrgico para sutura Nylon monofilamento 3-0, com agulha 3/8 círculos triângulo 2,5 cm. Fio absorvível com 45 cm de comprimento. Embalado em envelope estéril e individual. Caixa com 24 envelopes.	Caixa	35
251	Fio cirúrgico para sutura Nylon monofilamento 3-0, com agulha 3/8 círculos triângulo 3,0 cm. Fio absorvível com 45 cm de comprimento. Embalado em envelope estéril e individual. Caixa com 24 envelopes.	Caixa	200
252	Fio cirúrgico para sutura Nylon monofilamento 4-0, com agulha 1/2 círculo triângulo 1,5 cm. Fio absorvível com 45 cm de comprimento. Embalado em envelope estéril e individual. Caixa com 24 envelopes.	Caixa	15
253	Fio cirúrgico para sutura Nylon monofilamento 4-0, com agulha 1/2 círculo triângulo 2,0 cm. Fio absorvível com 45 cm de comprimento. Embalado em envelope estéril e individual. Caixa com 24 envelopes.	Caixa	30
254	Fio cirúrgico para sutura Nylon monofilamento 4-0, com agulha 1/2 círculo triângulo 2,5 cm. Fio absorvível com 45 cm de comprimento. Embalado em envelope estéril e individual. Caixa com 24 envelopes.	Caixa	30
255	Fio cirúrgico para sutura Nylon monofilamento 4-0, com agulha 3/8 círculos triângulo 2,0 cm. Fio absorvível com 45 cm de comprimento. Embalado em envelope estéril e individual. Caixa com 24 envelopes.	Caixa	20
256	Fio cirúrgico para sutura Nylon monofilamento 4-0, com agulha 3/8 círculos triângulo 2,5 cm. Fio absorvível com 45 cm de comprimento. Embalado em envelope estéril e individual. Caixa com 24 envelopes.	Caixa	150
257	Fio cirúrgico para sutura Nylon monofilamento 5-0, com agulha 1/2 círculo triângulo 1,5 cm. Fio absorvível com 45 cm de comprimento. Embalado em envelope estéril e individual. Caixa com 24 envelopes.	Caixa	15
258	Fio cirúrgico para sutura Nylon monofilamento 5-0, com agulha 3/8 círculos triângulo 2,0 cm. Fio absorvível com 45 cm de comprimento. Embalado em envelope estéril e individual. Caixa com 24 envelopes.	Caixa	25
259	Fio cirúrgico para sutura Nylon monofilamento 6-0, com agulha 1/2 círculo triângulo 1,5 cm. Fio absorvível com 45 cm de comprimento. Embalado em envelope estéril e individual. Caixa com 24 envelopes.	Caixa	15
260	Fio cirúrgico para sutura Nylon monofilamento 6-0, com agulha 3/8 círculos triângulo 2,0 cm. Fio absorvível com 45 cm de comprimento. Embalado em envelope estéril e individual. Caixa com 24 envelopes.	Caixa	18
261	Fio poliglactina violeta 3-0, agulha 1/5 a 1/7 circular cilíndrica 1/2 cm. Fio com 70 cm de comprimento, estéril. Embalado em envelope individual.	Unidade	60
262	Fio poliglactina violeta 4-0, agulha 1/5 a 1/7 circular cilíndrica 1/2 cm. Fio com 70 cm de comprimento, estéril. Embalado em envelope individual.	Unidade	60
263	Fio poliglactina violeta 5-0, agulha 1/5 a 1/7 circular cilíndrica 1/2 cm. Fio com 70 cm de comprimento, estéril. Embalado em envelope individual.	Unidade	35
264	Fio poliglactina violeta 6-0, agulha 1/5 a 1/7 circular cilíndrica 1/2 cm. Fio com 70 cm de comprimento, estéril. Embalado em envelope individual.	Unidade	35
265	Fio guia maleável para intubação, ponta suave e atraumática. É composto por um fio de alumínio flexível, envolto por uma barrinha plástica que facilita a inserção e retirada. Produto de uso único. Descartável, esterilizado a óxido de etileno. Embalado individualmente. Tamanho Neonatal 6 FR para TET 2.5 - 4.5 (diâmetro 2.0 mm). Registro Anvisa.	Unidade	25
266	Fio guia maleável para intubação, ponta suave e atraumática. É composto por um fio de alumínio flexível, envolto por uma barrinha plástica que facilita a inserção e retirada. Produto de uso único. Descartável, esterilizado a óxido de etileno. Embalado individualmente. Tamanho Infantil 10 FR para TET 5.0 - 8.0 (diâmetro 3.3 mm). Registro Anvisa.	Unidade	25
267	Fio guia maleável para intubação, ponta suave e atraumática. É composto por um fio de alumínio flexível, envolto por uma barrinha plástica que facilita a inserção e retirada. Produto de uso único. Descartável, esterilizado a óxido de etileno. Embalado individualmente. Tamanho Adulto 14 FR para TET 8.0 - 9.5 (diâmetro 4.7 mm). Registro Anvisa	Unidade	30
268	Fita adesiva para uso hospitalar em geral e fechamento de pacotes de tecido de algodão que serão submetidos	Unidade	100

## Secretaria Municipal de Saúde

	ao processo de esterilização à vapor, fabricada em papel crepado branco e adesivo à base de borracha e resina, que não deixa resíduos antes e após a autoclavagem. 16mm x 50m.		
269	Fita adesiva para uso hospitalar em geral e fechamento de pacotes de tecido de algodão que serão submetidos ao processo de esterilização à vapor, fabricada em papel crepado branco e adesivo à base de borracha e resina, que não deixa resíduos antes e após a autoclavagem. 19mm x 50m.	Unidade	3000
270	Fita adesiva para uso hospitalar em geral e fechamento de pacotes de tecido de algodão que serão submetidos ao processo de esterilização à vapor, fabricada em papel crepado branco e adesivo à base de borracha e resina, que não deixa resíduos antes e após a autoclavagem. 25mm x 50m.	Unidade	25
271	Fita cirúrgica transparente, medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, confeccionada com tecido a base de Rayon/acetado, massa adesiva a base de poli acrilato hipoalergênico distribuído uniformemente em toda a extensão, com excelente adesão, isento de sujidades, enrolada em carretel, em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	1200
272	Fita microporosa para curativos confeccionada com não tecido, massa adesiva à base de poli acrilato hipoalergênico, distribuída uniformemente em toda sua extensão, com dimensão 1,2 cm x 10m de comprimento, cor branca, excelente adesão, isenta de sujidades, enrolada em carretel, em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	15
273	Fita microporosa para curativos confeccionada com não tecido, massa adesiva à base de poli acrilato hipoalergênico, distribuída uniformemente em toda sua extensão, com dimensão 2,5 cm x 4,5m de comprimento, cor bege, excelente adesão, isenta de sujidades, enrolada em carretel, em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	250
274	Fita microporosa para curativos confeccionada com não tecido, massa adesiva à base de poli acrilato hipoalergênico, distribuída uniformemente em toda sua extensão, com dimensão 2,5 cm x 4,5m de comprimento, cor branca, excelente adesão, isenta de sujidades, enrolada em carretel, em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	750
275	Fita microporosa para curativos confeccionada com não tecido, massa adesiva à base de poli acrilato hipoalergênico, distribuída uniformemente em toda sua extensão, com dimensão 2,5 cm x 10m de comprimento, cor branca, excelente adesão, isenta de sujidades, enrolada em carretel, em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	200
276	Fita microporosa para curativos confeccionada com não tecido, massa adesiva à base de poli acrilato hipoalergênico, distribuída uniformemente em toda sua extensão, com dimensão 5,0 cm x 10m de comprimento, cor branca, excelente adesão, isenta de sujidades, enrolada em carretel, em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	2700
277	Fita microporosa para curativos confeccionada com não tecido, massa adesiva à base de poli acrilato hipoalergênico, distribuída uniformemente em toda sua extensão, com dimensão 10 cm x 10m de comprimento, cor branca, excelente adesão, isenta de sujidades, enrolada em carretel, em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	1600
278	Fita teste para autoclave, com dorso de papel crepado, com excelente adesão e resistência a altas temperaturas, representando diferenciação e segurança no controle de materiais que devem passar pelo processo esterilização, possui listras amarelas que após o ciclo se tornam marrons, em rolos medindo 19 mm de largura por 30 m de comprimento, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação e procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	3000
279	Fixador citológico em spray ou aerossol. Solução indicada para fixação e sustentação da integridade celular e do esfregaço na lâmina de vidro. Fabricado em frasco que mantenha sua integridade, com 100ml.	Frasco	100
280	Fixador para cateter prático e seguro - composto de tecido macio com dorso de Rayon e Poliéster, resistente a água, não oclusivo, com adesivo de acrilato hipoalergênico.	Unidade	80
281	Formol 37%, utilizado para conservação de peças cirúrgicas, para biópsia, hospitalar. Frasco com 1000 ml.	Unidade	40
282	Fita Teste concentração peracética para avaliação do teor de ácido peracético na concentração de 0,2%. Embalagem com 30 tiras.	Frasco	5
283	Fralda descartável infantil, alta concentração de gel, camada extra protetora, barreiras mais altas, melhor ajuste na cintura, tamanho pequeno (P) até 5 kg.	Unidade	3000
284	Fralda descartável infantil, alta concentração de gel, camada extra protetora, barreiras mais altas, melhor ajuste na cintura. Tamanho médio (M).	Unidade	6000
285	Fralda descartável infantil, alta concentração de gel, camada extra protetora, barreiras mais altas, melhor ajuste na cintura, tamanho grande (G) de 9 kg à 14kg.	Unidade	8000
286	Fralda descartável infantil, alta concentração de gel, camada extra protetora, barreiras mais altas, melhor ajuste na cintura, tamanho extragrande (EG) de 13 kg à 16kg.	Unidade	5000
287	Fralda Geriátrica, com camadas de distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto. Cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com Aloe Vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem ruído típico de plástico, proporcionando maior segurança e conforto, INDICADOR DE UMIDADE sinalizando a hora de trocar o produto, controlador de odor com extrato natural; os componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Tamanho (P) - Peso acima de 20 Kg.	Unidade	500
288	Fralda Geriátrica, com camadas de distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; com	Unidade	20000

## Secretaria Municipal de Saúde

	núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto. Cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com Aloe Vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem ruído típico de plástico, proporcionando maior segurança e conforto, INDICADOR DE UMIDADE sinalizando a hora de trocar o produto, controlador de odor com extrato natural; os componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aleo vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Tamanho (M) - Peso acima de 40 Kg.		
289	Fralda Geriátrica, com camadas de distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto. Cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com Aloe Vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem ruído típico de plástico, proporcionando maior segurança e conforto, INDICADOR DE UMIDADE sinalizando a hora de trocar o produto, controlador de odor com extrato natural; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aleo vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Tamanho (G)- Peso acima de 70 Kg.	Unidade	4000
290	Fralda Geriátrica, com camadas de distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto. Cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com Aloe Vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem ruído típico de plástico, proporcionando maior segurança e conforto, INDICADOR DE UMIDADE sinalizando a hora de trocar o produto, controlador de odor com extrato natural; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aleo vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Tamanho (EG) - Peso acima de 90 Kg.	Unidade	4000
291	Frasco coletor de fezes, plástico, com pá, na cor branca, estéril, em capacidade mínima de 80 ml.	Unidade	3000
292	Frasco coletor de urina, plástico, graduado, transparente, embalado individualmente, estéril, de 80 ml.	Unidade	2000
293	Frasco de vidro para vacuômetro/ aspirador de rede, capacidade de 500 ml	Unidade	40
294	Frasco para nutrição enteral 300 ml, estéril, fabricado em polietileno atóxico, tampa com rosca com saída para adaptar ao equipo, alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento, graduação a cada 50 ml, etiqueta autoadesiva para identificação do paciente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado por óxido de etileno.	Unidade	2000
295	Frasco para nutrição enteral 500 ml, estéril, fabricado em polietileno atóxico, tampa com rosca com saída para adaptar ao equipo, alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento, graduação a cada 50 ml, etiqueta autoadesiva para identificação do paciente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado por óxido de etileno.	Unidade	1500
296	Frasco para drenagem torácica, sem dreno, com capacidade 2000 ml com tampa, alça para fixação e transporte, extensão 120 cm com clamp e conector universal. Fabricado em pvc atóxico, polietileno e polipropileno.	Unidade	100
297	Gancho Hartmam com 17 cm em aço inoxidável.	Unidade	15
298	Garrote infantil, com trava de segurança, elástico, não alergênico.	Unidade	100
299	Garrote adulto, com trava de segurança, elástico, não alergênico.	Unidade	100
300	Gel para ultrassonografia com PH neutro, não gorduroso e sem cheiro. Isento de cloreto de sódio, indicado para o meio de contato para a transmissão dos impulsos ultrassônicos em aparelhos de ultrassonografia, ecógrafos e dopplers. Frasco de 300 gr. Apresentar ficha técnica do produto.	Frasco	150
301	Gel para ultrassonografia com PH neutro, não gorduroso e sem cheiro. Isento de cloreto de sódio, indicado para o meio de contato para a transmissão dos impulsos ultrassônicos em aparelhos de ultrassonografia, ecógrafos e dopplers. Galão de 5.000 gr. Apresentar ficha técnica do produto.	Galão	200
302	Gelo artificial reutilizável rígido, com embalagem em polietileno, capacidade de 200 ml, reciclável	Unidade	100
303	Gelo artificial reutilizável rígido, com embalagem em polietileno, capacidade de 400 ml, reciclável	Unidade	100
304	Gelo artificial reutilizável rígido, com embalagem em polietileno, capacidade de 500 ml, reciclável	Unidade	100
305	Gelo artificial reutilizável rígido, com embalagem em polietileno, capacidade de 750 ml, reciclável	Unidade	100
306	Gelo artificial reutilizável rígido, com embalagem em polietileno, capacidade de 1000 ml, reciclável	Unidade	25
307	Haste flexível com pontas de 100% algodão (COTONETES) com tratamento antigermo, isentas de impurezas. Embalagem com identificação de procedência, data de validade, lote de fabricação. Caixa c/ mínimo 75 unidades	Caixa	400
308	HCG strip soro/urina. Caixa com 50 testes (com sensibilidade 25UI/L)	Caixa	100
309	Histerômetro de Collin 28cm em aço inoxidável cirúrgico, utilizado em exames ginecológicos, principalmente para a inserção do DIU. Possuir escala gravado no corpo do instrumental até 22cm; fecho para travamento. Garantia de no mínimo 3 anos contra defeitos de material e fabricação.	Unidade	25
310	Hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo estabilizado. Indicado para a desinfecção de superfícies fixas em ambiente hospitalar, bem como desinfecção de artigos. Deve apresentar na primeira entrega, os laudos de eficácia comprovada contra Candida albicans, Trichophyton mentagrophytes, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Mycobacterium smegmatis e Mycobacterium bovis. Produto deve possuir registro para uso hospitalar na ANVISA. Apresentação: frasco plástico âmbar, 1.000 ml.	Unidade	200

## Secretaria Municipal de Saúde

311	Hipoclorito de sódio 2,5% litro	Unidade	200
312	Imobilizador de cabeça infantil, anatômico, ajustável. Produzido em espuma de vinil emborrachada, impermeável e lavável. Com 2 cintos para imobilização reguláveis (queixo e testa), com orifício auricular de no mínimo 80 mm.	Unidade	5
313	Imobilizador de cabeça adulto, anatômico, ajustável. Produzido em espuma de vinil emborrachada, impermeável e lavável. Com 2 cintos para imobilização reguláveis (queixo e testa), com orifício auricular de no mínimo 80 mm.	Unidade	5
314	Indicador biológico para controle de autoclavagem em ampolas, contendo tira de esporos e caldo de nutrientes final negativa de 48 horas.	Unidade	2200
315	Infusor múltiplo dispositivo 2 vias (macho e fêmea). Conector padrão universal, com tampa protetora, com clamp corta fluxo, em PVC, atóxico, transparente. Tipo POLIFIX	Unidade	18000
316	Integrador químico para vapor - Indicador Químico do tipo integrador, classe 5 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do <i>GeoBacillus stearothermophilus</i> . Possui certificado BSI. A embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. Composto de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. Integrador de mudança de limite/movimento frontal (não exige interpretação de cor), onde durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração é visível através da janela identificada por "REJECT" (rejeitado), e deverá atingir a área Denominada "ACCEPT" (aceito) se todas as condições necessárias para a eliminação de microrganismos no interior da embalagem forem alcançadas. A extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição ao vapor e a temperatura. Indicado para ser colocado nos pacotes críticos e como liberador de carga sem material implantável. Caixa com mínimo de 100 unidades.	Caixa	100
317	Kit laringoscópio, cabo médio em aço inox autoclavável, com lâminas de 0 a 5 retas. Kit de laringoscópio de fibra óptica com iluminação em Led e 6 Lâminas de 0 a 5 retas. Fabricado em aço inoxidável, codificação verde (padrão universal), fibras de alta qualidade para excelente transmissão de luz. Esterilizável e Autoclavável. Cabo de tamanho médio que seja ergonômico e seguro. Alimentação em Pilhas Alcalinas. Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.	Kit	12
318	Kit laringoscópio, cabo pequeno em aço inox autoclavável, com lâminas de 0 a 5 retas. Kit de laringoscópio de fibra óptica com iluminação em Led e 6 Lâminas de 0 a 5 retas. Fabricado em aço inoxidável, codificação verde (padrão universal), fibras de alta qualidade para excelente transmissão de luz. Esterilizável e Autoclavável. Cabo de tamanho pequeno que seja ergonômico e seguro. Alimentação em Pilhas Alcalinas. Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.	Kit	12
319	Kit laringoscópio, cabo pequeno em aço inox autoclavável, com lâminas de 0 a 5 curvas. Kit de laringoscópio de fibra óptica com iluminação em Led e 6 Lâminas de 0 a 5 curvas. Fabricado em aço inoxidável, codificação verde (padrão universal), fibras de alta qualidade para excelente transmissão de luz. Esterilizável e Autoclavável. Cabo de tamanho pequeno que seja ergonômico e seguro. Alimentação em Pilhas Alcalinas. Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.	Kit	12
320	Kit nebulização adulto (máscara, tubo conector, copo com rosca). Apresentar ficha técnica.	Kit	90
321	Kit nebulização infantil (máscara, tubo conector, copo com rosca). Apresentar ficha técnica.	Kit	90
322	Kit para preventivo completo (Espelho Grande/ Escova/ Luva/ Espátula/ Estojo plástico c/01 lâmina) Embalagem em papel grau cirúrgico.	Kit	3000
323	Kit para preventivo completo (Espelho Médio/ Escova/ Luva/ Espátula/ Estojo plástico c/01 lâmina) Embalagem em papel grau cirúrgico.	Kit	6000
324	Kit para preventivo completo (Espelho Pequeno/ Escova/ Luva/ Espátula/ Estojo plástico c/01 lâmina) Embalagem em papel grau cirúrgico.	Kit	6000
325	Lâmina de bisturi aço carbono n.º 10, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio. Caixa c/100 unidades.	Caixa	15
326	Lâmina de bisturi aço carbono n.º 11, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio. Caixa c/100 unidades.	Caixa	42
327	Lâmina de bisturi aço carbono n.º 12, CURVA, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio. Caixa c/100 unidades	Caixa	15
328	Lâmina de bisturi aço carbono n.º 12, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio. Caixa c/100 unidades.	Caixa	21
329	Lâmina de bisturi aço carbono n.º 15, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio. Caixa c/100 unidades. .	Caixa	300
330	Lâmina de bisturi aço carbono n.º 20, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio. Caixa c/100 unidades.	Caixa	15
331	Lâmina de bisturi aço carbono n.º 21, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio. Caixa c/100 unidades.	Caixa	15
332	Lâmina de bisturi aço carbono n.º 22, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio. Caixa c/100 unidades.	Caixa	15
333	Lâmina de bisturi aço carbono n.º 23, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio. Caixa c/100 unidades.	Caixa	300
334	Lâmina de bisturi aço carbono n.º 24, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio. Caixa c/100 unidades.	Caixa	400
335	Lâmina de vidro lisa para microscopia 26 x 76mm. Intercaladas com papel lenço com tratamento antifungo. Caixa	Caixa	200

## Secretaria Municipal de Saúde

	c/50 unidades		
336	Lâmina de vidro ponta fosca para microscopia, não lapidada 26 x 76mm. Intercaladas com papel lenço com tratamento antifungo. Caixa c/ 50 unidades	Caixa	200
337	Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 0 curva.	Unidade	50
338	Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 0 reta.	Unidade	5
339	Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 1 curva.	Unidade	5
340	Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 1 reta.	Unidade	5
341	Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 2 curva.	Unidade	5
342	Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 2 reta.	Unidade	5
343	Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 3 curva.	Unidade	5
344	Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 3 reta.	Unidade	5
345	Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 4 curva.	Unidade	5
346	Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 4 reta.	Unidade	5
347	Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 5 curva.	Unidade	5
348	Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 5 reta.	Unidade	5
349	Lanceta automática, com acionamento por contato, espessura ultra fina para punção digital incolor, caixa com 100 unidades.	Caixa	200
350	Lanceta para lancetador graduado em aço inoxidável para teste de glicemia, forma cilíndrica, ultra fina. Caixa c/100 unidades.	Caixa	800
351	Lanterna clínica em Led corpo de metal de alta resistência, clips de segurança de metal para fixar no bolso ou na pasta.	Unidade	15
352	Lápis Dermatográfico na cor vermelha, utilizado profissionalmente para marcar superfícies de metais, vidros, acrílicos, plásticos, e até demarcação em pele humana	Unidade	5
353	Lençol descartável de TNT com elástico para maca, medidas aprox. 2,10m x 0,90m, gramatura mínima de 20.	Unidade	10000
354	Lubrificante íntimo em gel à base d'água. Incolor e inodoro, acondicionado em sachês com o mínimo 5g, contendo dados de identificação, procedência, lote e validade.	Unidade	250
355	Lugol forte 2%, solução aquosa marrom livre de partículas visíveis. Frasco âmbar com 500ml.	Frasco	10
356	Lugol fraco para Gram, corante utilizado para realização da Coloração de Gram em diversos materiais. Frasco 500ml.	Frasco	10
357	Luva cirúrgica esterilizada a ETO, número 6,5 lubrificadas com pó bioabsorvível, em puro látex, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Embalagem c/Par.	Par	400
358	Luva cirúrgica esterilizada a ETO, número 7,0 lubrificadas com pó bioabsorvível, em puro látex, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Embalagem c/Par.	Par	5000
359	Luva cirúrgica esterilizada a ETO, número 7,5 lubrificadas com pó bioabsorvível, em puro látex, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Embalagem c/Par.	Par	5000
360	Luva cirúrgica esterilizada a ETO, número 8,0 lubrificadas com pó bioabsorvível, em puro látex, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Embalagem c/Par.	Par	2500
361	Luva cirúrgica esterilizada a ETO, número 8,5 lubrificadas com pó bioabsorvível, em puro látex, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Embalagem c/Par.	Par	1000
362	Luva cirúrgica esterilizada a ETO, sem talco, número 6,5 isenta de pó, em puro látex, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Embalagem c/Par.	Par	500
363	Luva cirúrgica esterilizada a ETO, sem talco, número 7,5 isenta de pó, em puro látex, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Embalagem c/Par.	Par	500
364	Luva cirúrgica esterilizada a ETO, sem talco, número 8,0 isenta de pó, em puro látex, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Embalagem c/Par.	Par	500
365	Luva cirúrgica, sintética (isenta de látex natural), estéril, sem pó. Tamanho 6,5. Embalagem c/ par	Par	400
366	Luva cirúrgica sintética (isenta de látex natural), estéril, sem pó. Tamanho 7,0. Embalagem c/ par	Par	400
367	Luva cirúrgica sintética (isenta de látex natural), estéril, sem pó. Tamanho 7,5. Embalagem c/ par	Par	400
368	Luva cirúrgica sintética (isenta de látex natural), estéril, sem pó. Tamanho 8,0. Embalagem c/ par	Par	400
369	Luva cirúrgica sintética (isenta de látex natural), estéril, sem pó. Tamanho 8,5. Embalagem c/ par	Par	400
370	Luva de VINIL para procedimento, pequena, não estéril, sem pó (sem talco), ambidestra. Caixa c/100 unidades	Caixa	200
371	Luva de VINIL para procedimento, médio, não estéril, sem pó (sem talco), ambidestra. Caixa c/100 unidades	Caixa	200
372	Luva de VINIL para procedimento, grande, não estéril, sem pó (sem talco), ambidestra. Caixa c/100 unidades	Caixa	200
373	Luva para procedimentos em látex extra pequena, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	800
374	Luva para procedimentos em látex pequena, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	3000
375	Luva para procedimentos em látex média, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	4000
376	Luva para procedimentos em látex grande, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e	Caixa	1500

## Secretaria Municipal de Saúde

	comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades.		
377	Luva para procedimentos em látex pequena, totalmente isenta de pó, hipoalergênica, ambidestra, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	200
378	Luva para procedimentos em látex média, totalmente isenta de pó, hipoalergênica, ambidestra, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	200
379	Luva para procedimentos em látex grande, totalmente isenta de pó, hipoalergênica, ambidestra, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	150
380	Luva para procedimentos, nitrílica, isenta de látex, pequena, totalmente isenta de pó, material sintético, hipoalergênica, ambidestra, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	550
381	Luva plástica para toque ginecológico em EVA (acetado de venil etileno), estéril. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote	150
382	Lubrificante, Para Instrumental Cirúrgico, composto de Solução lubrificante com pH neutro, sem odor, atóxico, composto por óleos minerais sem silicone e emulsionantes não iônicos, não oleoso, hidrossolúvel, permeável ao vapor da esterilização deve prevenir a corrosão e travamento das articulações de instrumentais cirúrgicos, protegendo contra as altas temperaturas do processo de esterilização. Frascos de 1000 ml. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto. Produto deve ser registrado na ANVISA.	Frasco	15
383	Macacão de segurança para uso hospitalar, impermeável, descartável, protege contra riscos químicos e biológicos. Em tecido 100% polipropileno, gramatura mínima de 40g/m <sup>2</sup> . Na cor branca. Embalados individualmente. Com zíper frontal fechando até o pescoço; manga longa e capuz. Punhos e fechamento das pernas (nos tornozelos) em lastex, cintura com lastex na parte de trás. Capuz com lastex em toda a borba. Tamanho P.	Unidade	120
384	Macacão de segurança para uso hospitalar, impermeável, descartável, protege contra riscos químicos e biológicos. Em tecido 100% polipropileno, gramatura mínima de 40g/m <sup>2</sup> . Na cor branca. Embalados individualmente. Com zíper frontal fechando até o pescoço; manga longa e capuz. Punhos e fechamento das pernas (nos tornozelos) em lastex, cintura com lastex na parte de trás. Capuz com lastex em toda a borba. Tamanho M.	Unidade	120
385	Macacão de segurança para uso hospitalar, impermeável, descartável, protege contra riscos químicos e biológicos. Em tecido 100% polipropileno, gramatura mínima de 40g/m <sup>2</sup> . Na cor branca. Embalados individualmente. Com zíper frontal fechando até o pescoço; manga longa e capuz. Punhos e fechamento das pernas (nos tornozelos) em lastex, cintura com lastex na parte de trás. Capuz com lastex em toda a borba. Tamanho G.	Unidade	150
386	Macacão de segurança para uso hospitalar, impermeável, descartável, protege contra riscos químicos e biológicos. Em tecido 100% polipropileno, gramatura mínima de 40g/m <sup>2</sup> . Na cor branca. Embalados individualmente. Com zíper frontal fechando até o pescoço; manga longa e capuz. Punhos e fechamento das pernas (nos tornozelos) em lastex, cintura com lastex na parte de trás. Capuz com lastex em toda a borba. Tamanho GG.	Unidade	120
387	Macacão de segurança para uso hospitalar, impermeável, descartável, protege contra riscos químicos e biológicos. Em tecido 100% polipropileno, gramatura mínima de 40g/m <sup>2</sup> . Na cor branca. Embalados individualmente. Com zíper frontal fechando até o pescoço; manga longa e capuz. Punhos e fechamento das pernas (nos tornozelos) em lastex, cintura com lastex na parte de trás. Capuz com lastex em toda a borba. Tamanho EG.	Unidade	80
388	Maleta para Primeiros Socorros com 2 Bandejas com Divisórias, podem ser utilizados em diversos locais como hospitais, clínicas odontológicas, escolas protéticas, universidades, residências, entre outros. Características do produto: Possuir O2 bandejas articuladas e 16 divisões; O2 minis estojos; fecho duplo; abertura para fechamento com cadeado; alça de mão. Garantia contra defeitos de fabricação. Composição polipropileno. Dimensões aproximadas da maleta: 44cm X 24cm X 22cm. Cor branca. (Apresentar catálogo).	Unidade	10
389	Malha tubular ortopédica, tecido 100% algodão cru ou misto, com elasticidades no sentido transversal e compressão no uniforme, medindo 4 cm x 15 m, embalado em material que garanta a integridade do produto.	Unidade	40
390	Malha tubular ortopédica, tecido 100% algodão cru ou misto, com elasticidades no sentido transversal e compressão no uniforme, medindo 6 cm x 15 m, embalado em material que garanta a integridade do produto.	Unidade	25
391	Malha tubular ortopédica, tecido 100% algodão cru ou misto, com elasticidades no sentido transversal e compressão no uniforme, medindo 8 cm x 15 m, embalado em material que garanta a integridade do produto.	Unidade	25
392	Malha tubular ortopédica, tecido 100% algodão cru ou misto, com elasticidades no sentido transversal e compressão no uniforme, medindo 10 cm x 15 m, embalado em material que garanta a integridade do produto.	Unidade	100
393	Malha tubular ortopédica, tecido 100% algodão cru ou misto, com elasticidades no sentido transversal e compressão no uniforme, medindo 15 cm x 15 m, embalado em material que garanta a integridade do produto.	Unidade	100
394	Manguito 2 vias para aparelho de pressão em puro látex, adulto.	Unidade	15
395	Manguito compatível com aparelho para MAPA - marca Cardios. Aproximadamente 1,0 cm a 1,20 cm. Adulto - M	Conjunto	8
396	Manguito compatível com aparelho para MAPA - marca Cardios. Aproximadamente 1,0 cm a 1,20 cm. Adulto - G	Conjunto	8
397	Manguito compatível com aparelho para MAPA - marca Cardios. Aproximadamente 1,0 cm a 1,20 cm. Adulto - GG	Conjunto	8
398	Manta/lençol térmico, em polietileno aluminizado, à prova d'água, não deforma, reflete o calor externo mantendo o calor interno. Tamanho aproximado de 2,10 metros x 1,40 metros.	Unidade	120
399	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, com tripla proteção e elemento filtrante. O elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EPF) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%. Deve	Caixa	6000

## Secretaria Municipal de Saúde

	possuir elástico em formato roliço. Deve ser confeccionada em material não tecido 100% polipropileno para uso odonto-médico-hospitalar. Com clipagem nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas. Deve possuir Registro na ANVISA. Caixa c/50 unidades.		
400	Máscara cirúrgica tripla com filtro, eficiência de retenção bacteriana superior a 96%, com tiras. Caixa c/ 50 unidades.	Caixa	4000
401	Máscara de Proteção Respiratória Nº 95 (tipo bico de pato), sem válvula, destinada ao uso por profissionais da área da saúde, para reduzir a exposição do profissional a fluídos patógenos. Embalada individualmente. Registro Anvisa.	Unidade	1000
402	Máscara de Proteção Respiratória Nº 95 PFF2 (tipo bico de pato), com eficiência de filtragem particulado (PFE) maior ou igual a 95%, deve possuir válvula ao lado, clip nasal e elástico ajustável. A gramatura da máscara deve ser de no mínimo 25g/m <sup>2</sup> . A máscara deve ser confortável e apresentada em tamanho único. INMETRO.	Unidade	2000
403	Máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório (máscara facial para oxigenoterapia), tamanho infantil, em PVC transparente e flexível, ajustável, com elástico para fixação na face do paciente. Com válvula para regular a saída do gás expirado pelo paciente e válvula anti refluxo. Com reservatório que forneça oxigênio em altas concentrações, com extensão de PVC verde transparente medindo no mínimo 1,5 metros, com conexão para fonte de oxigênio. Apresentar Ficha Técnica.	Unidade	40
404	Máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório (máscara facial para oxigenoterapia), tamanho adulto, em PVC transparente e flexível, ajustável, com elástico para fixação na face do paciente. Com válvula para regular a saída do gás expirado pelo paciente e válvula anti refluxo. Com reservatório que forneça oxigênio em altas concentrações, com extensão de PVC verde transparente medindo no mínimo 1,5 metros, com conexão para fonte de oxigênio. Apresentar Ficha Técnica.	Unidade	40
405	Máscara Laríngea - uso supra glótico para acesso de vias aéreas. Em PVC atóxico, descartável, formato anatômico, com cuff de vedação reforçado, que se adapte fechando o esôfago e liberando passagem de ar para a traqueia. Válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, conector de 15 mm padrão. Estérel. Tamanho 1,0. Apresentar ficha técnica.	Unidade	30
406	Máscara de Oxigênio adulto Venturi Máscara facial alongado tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente; com formato anatômico sob-o-queixo; Assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente; Sistema seguro e de fácil aplicação; inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance; Tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal. Possibilita um controle da Fração inspirada de O2 por meio de encaixes plásticos coloridos. Possui diferentes concentrações de % de FIO2, sendo: azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. – Modelo Adulto; com tubo corrugado; 6 diluidores coloridos; não estérel.	Unidade	50
407	Máscara para reanimador/ambu em silicone neonatal nº 0	Unidade	5
408	Máscara para reanimador/ambu em silicone neonatal nº 1	Unidade	5
409	Máscara para reanimador/ambu em silicone infantil nº 2	Unidade	5
410	Máscara para reanimador/ambu em silicone infantil nº 3	Unidade	5
411	Máscara para reanimador/ambu em silicone adulto nº 4	Unidade	5
412	Máscara para reanimador/ambu em silicone adulto nº 5	Unidade	5
413	Meia elástica de compressão média 20-30mmhg, 3/4, tam P. Tradicional, com ponteira aberta e unissex.	Unidade	5
414	Meia elástica de compressão média 20-30mmhg, 3/4, tam M. Tradicional, com ponteira aberta e unissex.	Unidade	10
415	Meia elástica de compressão média 20-30mmhg, 3/4, tam G. Tradicional, com ponteira aberta e unissex.	Unidade	10
416	Meia elástica de compressão média 20-30mmhg, 3/4, tam XG. Tradicional, com ponteira aberta e unissex.	Unidade	5
417	Meia-calça elástica de compressão média 20-30mmhg, tam P. Tradicional, sem ponteira	Unidade	5
418	Meia-calça elástica de compressão média 20-30mmhg, tam M. Tradicional, sem ponteira	Unidade	10
419	Meia-calça elástica de compressão média 20-30mmhg, tam G. Tradicional, sem ponteira	Unidade	10
420	Meia-calça elástica de compressão média 20-30mmhg, tam XG. Tradicional, sem ponteira	Unidade	5
421	Meia elástica de compressão media 20-30mmhg, 7/8, tam P. Tradicional, unissex	Unidade	5
422	Meia elástica de compressão media 20-30mmhg, 7/8, tam M. Tradicional, unissex	Unidade	10
423	Meia elástica de compressão media 20-30mmhg, 7/8, tam G. Tradicional, unissex	Unidade	10
424	Meia elástica de compressão media 20-30mmhg, 7/8, tam XG. Tradicional, unissex	Unidade	5
425	Micropipeta monocanal automática 10 UL, ponta universal, com resistência a radiação.	Unidade	8
426	Micropipeta monocanal automática 250 UL, ponta universal, com resistência a radiação.	Unidade	5
427	Mochila de resgate, em 100% poliéster, resistente a água, forro em nylon 100% poliamida, alças acolchoadas, muito resistente. Medidas aproximadas de 46x32x23 cm. Com o símbolo cruz da vida. Possui no mínimo 2 compartimentos mais um bolso externo frontal, fechos com zíper reforçado (Padrão SAMU)	Unidade	10
428	Nebulizador /Inalador, Voltagem: 127 / 220, Item incluso: 1 aparelho de nebulização, 2 máscaras (infantil e adulto), 1 copo para nebulização, 1 extensão (mangueira), com dimensões aproximadas de 9.7 x 4.3 x 13.8, peso aprox. 1350g, 1 manual de instruções Garantia de 1 ano. Apresentar ficha técnica.	Unidade	40
429	Óculos de proteção frontal e lateral com armação de acrílico e lentes de vidro plumbífero 0,75mm de chumbo.	Unidade	20
430	Óculos de proteção, em policarbonato com tratamento anti-riscos, abas laterais de proteção, hastes reguláveis, acompanha cordão de segurança, cor incolor, antiembaçante.	Unidade	200
431	Oxímetro de dedo portátil para uso Adulto e Infantil, contendo: visor em Led de alta definição e precisão; possui curva pletismográfica de SpO2; possui indicador do nível de carga da bateria e da intensidade do sinal de pulso; efetuar medição mesmo com dedo gelado (hipotermia); resistente a gotas e borrifos d'água; Hiper leve e	Unidade	50

## Secretaria Municipal de Saúde

	compacto. Deve acompanhar pilha alcalina tipo AAA, manual e certificado de garantia. Deve possuir Registro ANVISA.		
432	Pá adesiva multifuncional adulto compatível com o aparelho desfibrilador externo automático ISIS, com conector preto, marca INSTRAMED.	Jogo	10
433	Pá adesiva multifuncional infantil compatível com o aparelho desfibrilador externo automático ISIS, com conector preto, marca INSTRAMED.	Jogo	10
434	Papagaio em aço inox, cabo de fácil manuseio para enchimento e esvaziamento, capacidade mínima 1000 ml.	Unidade	12
435	Papel filtro qualitativo, 80g, filtragem média, 150mm. Caixa c/100 folhas	Caixa	5
436	Papel grau cirúrgico, com tamanho de 08cm x 100m. Com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor. Isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, com gramatura mínima de 60g/m2.	Rolo	50
437	Papel grau cirúrgico, com tamanho de 10cm x 100m. Com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor. Isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, com gramatura mínima de 60g/m2.	Rolo	300
438	Papel grau cirúrgico, com tamanho de 12cm x 100m. Com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor. Isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, com gramatura mínima de 60g/m2.	Rolo	250
439	Papel grau cirúrgico, com tamanho de 15cm x 100m. Com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor. Isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, com gramatura mínima de 60g/m2.	Rolo	300
440	Papel grau cirúrgico, com tamanho de 20cm x 100m. Com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor. Isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, com gramatura mínima de 60g/m2.	Rolo	150
441	Papel grau cirúrgico, com tamanho de 35cm x 100m. Com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor. Isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, com gramatura mínima de 60g/m2.	Rolo	50
442	Papel grau cirúrgico, com tamanho de 50cm x 100m. Com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor. Isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, com gramatura mínima de 60g/m2.	Rolo	25
443	Papel grau cirúrgico, formato envelope auto selante 5,5cmx13cm.	Unidade	12000
444	Papel grau cirúrgico, formato envelope auto selante 7,0cmx23cm.	Unidade	12000
445	Papel grau cirúrgico, formato envelope auto selante 9,0cmx26cm.	Unidade	10000
446	Papel grau cirúrgico, formato envelope auto selante 19cmx37cm.	Unidade	4000
447	Papel grau cirúrgico, formato envelope auto selante 14cmx26cm.	Unidade	4000
448	Papel grau cirúrgico, formato envelope auto selante 25cmx41cm.	Unidade	4000
449	Papel lençol em bobina 50 cm x 50 mt, confeccionado em papel 100% celulose, branco, isento de impurezas. Indicados para forrar macas e leitos hospitalares, descartável de fácil manuseio e prático, embalado em embalagem de plástico termo encolhível.	Rolo	1500
450	Papel lençol em bobina 70 cm x 50 mt, confeccionado em papel 100% celulose, branco, isento de impurezas. Indicados para forrar macas e leitos hospitalares, descartável de fácil manuseio e prático, embalado em embalagem de plástico termo encolhível.	Rolo	2000
451	Papel para aparelho de ECG Bionet Cardiocare 2000, tamanho 216mmx30m	Unidade	120
452	Papel para eletrocardiograma medindo 80mm x 30m.	Rolo	140
453	Pás para DEA, multifunção destarcáteis, adulto, constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, cabo com único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador. Embalados em sacos herméticos, com conector preto. Compatível com desfibrilador CARDIOMAX.	Par	10
454	Pás para DEA, multifunção destarcáteis, adulto, constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, cabo com único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador. Embalados em sacos herméticos, conector preto. Compatível com desfibrilador CMOS DRAKE, modelo LIFE 400 FUTURA.	Par	10
455	Pás para DEA, multifunção destarcáteis, infantil, constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, autoadesivos, cabo com único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador. Embalados em sacos herméticos, com conector preto. Compatível com desfibrilador CARDIOMAX.	Par	10
456	Pás para DEA, multifunção destarcáteis, infantil, constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, autoadesivos, cabo com único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador. Embalados em sacos herméticos, conector preto. Compatível com desfibrilador CMOS DRAKE, modelo LIFE 400 FUTURA.	Par	10
457	Pasta para EEG creme condutor Suplly-Disk Fix, Creme adesivo, condutivo, sedosa, branca soft, emulsão cremosa hidrofílica, estabilidade e desempenho, baixa perda de umidade, não tóxica, 1Kg.	Unidade	10
458	Pera com válvula para esfigmomanômetro.	Unidade	8
459	Pera ECG de látex para eletrodo cardiológico grande c/6 unidades	Jogo	8
460	Pera ECG de látex para eletrodo cardiológico pequeno c/6 unidades.	Jogo	8
461	Pinça Adson 12 cm com dente. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	Unidade	8
462	Pinça Adson 12 cm com serrilha. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	Unidade	18
463	Pinça Cheron em poliestireno, na cor branca, estéril descartável 24,5 cm.	Unidade	10
464	Pinça faure p/ biópsia uterina 24 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	Unidade	5
465	Pinça Hartmann jacaré, 14 cm em aço inoxidável. Para retirada de corpo estranho de nariz. Embalagem individual.	Unidade	5

## Secretaria Municipal de Saúde

466	Pinça Kelly curva 14 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	Unidade	5
467	Pinça Kelly curva 16 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	Unidade	8
468	Pinça Kelly curva delicata 12 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	Unidade	8
469	Pinça Kelly reta 14 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	Unidade	25
470	Pinça Kelly reta delicata 12cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	Unidade	25
471	Pinça mosquito curva 12 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	Unidade	10
472	Pinça mosquito reta 12 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	Unidade	20
473	Pinça Para Calázio Oval Média - Material Em Aço Inox Cirúrgico - Diâmetro da Ponta Oval 10,00mm - Comprimento Total 11cm- Cabo Chato – Garantia de 1 Ano – Tratamento Contra Oxidação.	Unidade	8
474	Pinça Para Conjuntiva com Plataforma e Dente de Rato Delicada 0.12 – Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	Unidade	8
475	Pinça de ponto, ponta reta 25mm, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	Unidade	5
476	Pinça Pozzi 24 cm em aço inoxidável com garras, para curativos de colo uterino. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência.	Unidade	5
477	Pipeta p/ VHS de vidro 300mm.	Unidade	40
478	Ponteiras plásticas amarelas - GILSON – 200 microlitros. c/1000 unidades.	Pacote	25
479	Prancha de resgate, rígida em polietileno, impermeável, alta resistência, com imobilizador de cabeça e cinto tipo aranha. Para transporte de vítimas de acidentes com peso até 180 kg e também resgates em água e alturas. Translúcida para uso em Raio X e Ressonância Magnética.	Unidade	15
480	Preservativo masculino lubrificado. Confeccionado em borracha de látex natural, tipo liso, opaco. Embalagem individual, hermeticamente protegida da luz direta, contendo dados de identificação.	Unidade	250
481	Preservativo masculino não lubrificado. Confeccionado em borracha de látex natural, tipo liso, opaco. Embalagem individual, hermeticamente protegida da luz direta, contendo dados de identificação.	Unidade	2500
482	Propé confeccionado em tnt, 100% polipropileno, mínimo de 30g, atóxico, antialérgico, permeável ao ar, com elástico em todo perímetro, esterilizados em embalagens com mínimo de 100 unidades.	Pacote	300
483	Protetor Facial (Viseira) em acrílico transparente com espessura de 0,3 mm, com ótima visibilidade, suporte anatômico de apoio na testa com acabamento em espuma e ajuste traseiro em tiras de elástico. Produto atóxico e esterilizável. Uso adulto. Embalado individualmente.	Unidade	250
484	Protetor ocular adulto produzido com fita micropore, composto dorso de rayon de viscose, adesivo acrílico hipoalergênico, compressa de não tecido com filme de polietileno e papel.	Unidade	600
485	Protetor ocular infantil produzido com fita micropore, composto dorso de rayon de viscose, adesivo acrílico hipoalergênico, compressa de não tecido com filme de polietileno e papel.	Unidade	1500
486	PVPI Degermante. Frasco 1.000 ml	Frasco	1000
487	PVPI tópico. Frasco 1.000 ml.	Frasco	1000
488	Relógio para oxigênio, válvula reguladora para cilindro de oxigênio com Fluxômetro para oxigênio. Conexões padrão ABNT.	Unidade	50
489	Roupa íntima descartável com proteção, absorção em segundos, fácil de vestir, controle de odores cintura elástica. Tamanho G/XG.	Unidade	80
490	Roupa íntima descartável com proteção, absorção em segundos, fácil de vestir, controle de odores cintura elástica. Tamanho P/M.	Unidade	60
491	Sabonete líquido antisséptico à base de digluconato de clorexidina 2%. Frasco 1000ml.	Litro	100
492	Sabonete líquido, neutro, glicerinado. Frasco 1000 ml.	Frasco	250
493	Sabonete líquido, neutro, glicerinado. Galão de 5 litros,	Galão	185
494	Saco plástico branco leitoso para acondicionamento de lixo hospitalar infectante. Confeccionado em Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com espessura mínima de 0,07 micras/0,007mm, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme que garanta a perfeita vedação. Cada saco deve conter: identificação e simbologia de material infectante; capacidade/volume em litros ou kg, número do lote, data de fabricação, data de validade e marca. Fabricado de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009, padrões da ABNT e IPT Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Capacidade 15 litros/4,5kg, medidas aproximadas de 39x58cm. Pacote com 100 unidades. Apresentar ficha técnica.	Pacote	800
495	Saco plástico branco leitoso para acondicionamento de lixo hospitalar infectante. Confeccionado em Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com espessura mínima de 0,07 micras/0,007mm, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme que garanta a perfeita vedação. Cada saco deve conter: identificação e simbologia de material infectante; capacidade/volume em litros ou kg, número do lote, data de fabricação, data de validade e marca. Fabricado de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009, padrões da ABNT e IPT Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Capacidade 30 litros/9kg, medidas aproximadas de 59x62cm. Pacote com 100 unidades. Apresentar ficha técnica.	Pacote	3000
496	Saco plástico branco leitoso para acondicionamento de lixo hospitalar infectante. Confeccionado em Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com espessura mínima de 0,07 micras/0,007mm, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme que garanta a perfeita vedação. Cada saco deve conter: identificação e simbologia de material infectante; capacidade/volume em litros ou kg, número do lote, data de fabricação, data de validade e marca. Fabricado de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009, padrões da ABNT e IPT Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Capacidade 50 litros/15kg, medidas aproximadas de 63x80cm. Pacote com 100 unidades. Apresentar ficha técnica.	Pacote	700
497	Saco plástico branco leitoso para acondicionamento de lixo hospitalar infectante. Confeccionado em Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com espessura mínima de 0,07micras/0,007mm, com solda lateral contínua,	Pacote	500

## Secretaria Municipal de Saúde

	homogênea e uniforme que garanta a perfeita vedação. Cada saco deve conter: identificação e simbologia de material infectante; capacidade/volume em litros ou kg, número do lote, data de fabricação, data de validade e marca. Fabricado de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009, padrões da ABNT e IPT Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Capacidade 100 litros/30kg, medidas aproximadas de 75x105cm. Pacote com 100 unidades. Apresentar ficha técnica.		
498	Scalp, dispositivo de uso único, apresentado no calibre 19, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	Unidade	10000
499	Scalp, dispositivo de uso único, apresentado no calibre 21, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	Unidade	10000
500	Scalp, dispositivo de uso único, apresentado no calibre 23, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	Unidade	20000
501	Scalp, dispositivo de uso único, apresentado no calibre 25, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	Unidade	20000
502	Scalp, dispositivo de uso único, apresentado no calibre 27, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	Unidade	4000
503	Seringa 1ml com dispositivo de segurança retrátil, com agulha para aplicação de BCG, dispositivo de segurança por retração da agulha após aplicação, não exige mudança da técnica convencional de preparo e administração de medicações, permitindo a troca de agulhas, com embolo descartável após o uso bico luer-lock, escala precisa e indelével. Deverá conter dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e número do lote. Conforme NR 32.	Unidade	1500
504	Seringa 3ml com dispositivo de segurança retrátil, com agulha 13x4,5, dispositivo de segurança por retração manual de agulha após aplicação, não exige mudança da técnica convencional de preparo e administração de medicações, permitindo a troca de agulhas, com embolo descartável após o uso, bico luer-lock, escala precisa e indelével. Deverá conter dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e número do lote. Conforme NR 32.	Unidade	3500
505	Seringa 3ml com dispositivo de segurança retrátil, com agulha 20x5,5, dispositivo de segurança por retração manual de agulha após aplicação, não exige mudança da técnica convencional de preparo e administração de medicações, permitindo a troca de agulhas, com embolo descartável após o uso, bico luer-lock, escala precisa e indelével. Deverá conter dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e número do lote. Conforme NR 32.	Unidade	5000
506	Seringa com dispositivo de segurança, 03ml sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconada, descartável, com bico rosca dupla que permita o uso em todas as marcas de agulhas e que atenda a NR32. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número do lote, registro no MS (na caixa e na embalagem individual).	Unidade	30000
507	Seringa com dispositivo de segurança, 05ml sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconada, descartável, com bico rosca dupla que permita o uso em todas as marcas de agulhas e que atenda a NR32. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número do lote, registro no MS (na caixa e na embalagem individual).	Unidade	30000
508	Seringa com dispositivo de segurança, 10ml sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconada, descartável, com bico rosca dupla que permita o uso em todas as marcas de agulhas e que atenda a NR32. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número do lote, registro no MS (na caixa e na embalagem individual).	Unidade	30000
509	Seringa descartável 1ml com agulha de 13 x 3,8mm. Estéril, atóxica, apirogênica e livre de látex. Com corpo transparente, escala nítida e legível.	Unidade	3500
510	Seringa descartável 1ml para insulina sem agulha. Estéril, atóxica, com bico "Slip". Com corpo transparente, escala nítida e legível.	Unidade	5600
511	Seringa descartável, 1ml para insulina, com agulha de 0,30 x 8, 30G, com protetor de agulha e embolo, agulha lubrificada, escala de marcação única.	Unidade	60000
512	Seringa descartável, 1ml para insulina, com agulha de 12,7 x 033, 29G, com protetor de agulha e embolo, agulha lubrificada, escala de marcação única.	Unidade	2800
513	Seringa descartável, 03ml sem agulha, com bico slip, confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no embolo para proteção, esterilizada a gás óxido de etileno ou raio gamma, embalada individualmente, contendo os dados de identificação.	Unidade	80000
514	Seringa descartável, 05ml sem agulha, com bico slip, confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no embolo para proteção, esterilizada a gás óxido de etileno ou raio gamma, embalada individualmente, contendo os dados de identificação.	Unidade	60000
515	Seringa descartável, 05ml sem agulha, com Luer lock, confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no embolo para proteção, siliconada, esterilizada a gás óxido de etileno ou raio gamma, embalada individualmente, contendo os dados de identificação.	Unidade	40000
516	Seringa descartável, 10ml sem agulha, com bico slip, confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no embolo para proteção, esterilizada a gás óxido de etileno ou raio gamma, embalada individualmente, contendo os dados de identificação.	Unidade	80000

## Secretaria Municipal de Saúde

517	Seringa descartável, 10ml sem agulha, com Luer lock, confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no embolo para proteção, siliconada, esterilizada a gás óxido de etileno ou raio gamma, embalada individualmente, contendo os dados de identificação.	Unidade	40000
518	Seringa descartável, 20ml sem agulha, com bico slip, confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no embolo para proteção, esterilizada a gás óxido de etileno ou raio gamma, embalada individualmente, contendo os dados de identificação.	Unidade	60000
519	Seringa descartável, 05ml com agulha 25 x 07, bico slip, confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no embolo para proteção, esterilizada a gás óxido de etileno ou raio gamma, embalada individualmente, contendo os dados de identificação.	Unidade	30000
520	Seringa descartável, 10ml com agulha 30 x 07, bico slip, confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no embolo para proteção, esterilizada a gás óxido de etileno ou raio gamma, embalada individualmente, contendo os dados de identificação.	Unidade	1200
521	Seringa descartável, capacidade de 60 ml, escala e números nítidos, bico cateter, extremidade do embolo em corte reto.	Unidade	800
522	Seringa descartável, capacidade de 60 ml, escala e números nítidos, bico luer lock, extremidade do embolo em corte reto	Unidade	1000
523	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 10FR, para traqueostomia, com MDI, estéril, livre de látex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.	Unidade	12
524	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 10FR, para traqueostomia, com MDI, estéril, livre de látex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 72 horas. Registro Anvisa.	Unidade	12
525	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 10FR, para tubo endotraqueal, com MDI, estéril, livre de látex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.	Unidade	12
526	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 10FR, para tubo endotraqueal, com MDI, estéril, livre de látex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 72 horas. Registro Anvisa.	Unidade	12
527	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 12FR, para traqueostomia, com MDI, estéril, livre de látex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.	Unidade	12
528	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 12FR, para traqueostomia, com MDI, estéril, livre de látex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 72 horas. Registro Anvisa.	Unidade	10
529	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 12FR, para tubo endotraqueal, com MDI, estéril, livre de látex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.	Unidade	12
530	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 12FR, para tubo endotraqueal, com MDI, estéril, livre de látex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 72 horas. Registro Anvisa.	Unidade	10
531	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 14FR, para traqueostomia, com MDI, estéril, livre de látex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.	Unidade	10
532	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 14FR, para traqueostomia, com MDI, estéril, livre de látex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 72 horas. Registro Anvisa.	Unidade	10
533	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 14FR, para tubo endotraqueal, com MDI, estéril, livre de látex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e	Unidade	10

## Secretaria Municipal de Saúde

	Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.		
534	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 14FR, para tubo endotraqueal, com MDI, estéril, livre de látex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 72 horas. Registro Anvisa.	Unidade	10
535	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 16FR, para traqueostomia, com MDI, estéril, livre de látex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.	Unidade	10
536	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 16FR, para traqueostomia, com MDI, estéril, livre de látex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 72 horas. Registro Anvisa.	Unidade	10
537	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 16FR, para tubo endotraqueal, com MDI, estéril, livre de látex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.	Unidade	10
538	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 16FR, para tubo endotraqueal, com MDI, estéril, livre de látex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 72 horas. Registro Anvisa.	Unidade	10
539	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso neonatal e pediátrico, tamanho 10FR, estéril, livre de látex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Possuir marcações coloridas. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.	Unidade	10
540	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso neonatal e pediátrico, tamanho 5FR, estéril, livre de látex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Possuir marcações coloridas. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.	Unidade	10
541	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso neonatal e pediátrico, tamanho 6FR, estéril, livre de látex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Possuir marcações coloridas. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.	Unidade	10
542	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso neonatal e pediátrico, tamanho 8FR, estéril, livre de látex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Possuir marcações coloridas. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.	Unidade	10
543	Solução aquosa de digliconato de clorexidina 0,5% alcoólica. Frasco 100 ml.	Frasco	25
544	Solução alcoólica de digliconato de clorexidina a 0,5%. Frasco 1000 ml.	Frasco	200
545	Solução antisséptica Degermante a base de digliconato de clorexidina a 2%. Frasco 1000 ml.	Frasco	1200
546	Solução aquosa de digliconato de clorexidina 1%. Frasco 100 ml.	Frasco	100
547	Solução aquosa de digliconato de clorexidina 1%. Frasco 1000 ml.	Frasco	100
548	Solução aquosa de digliconato de clorexidina 2%. Frasco 100 ml.	Frasco	50
549	Solução aquosa de digliconato de clorexidina a 0,2%. Frasco com 1000 ml.	Frasco	600
550	Solução de Glicerina líquida bidestilada. Frasco de 1000 ml.	Frasco	40
551	Solução a base de ácido peracético 0,2%. Desinfetante de alto nível, líquido, com princípio ativo de ácido peracético a 0,20% (mínimo), solução pronto uso, estabilizado, devendo receber formulação inibidora de corrosão desenvolvida para compatibilizar seu efeito ácido com os artigos da área odonto-médico-hospitalar. Apresentação: galão 5 (cinco) litros.	Unidade	12
552	Sonda nasoenteral para alimentação enteral pediátrica 6 Fr 60 cm, 100% silicone, flexíveis, resistentes, de fácil higienização, fio guia, esterilizadas em óxido de etileno.	Unidade	10
553	Sonda nasoenteral para alimentação enteral pediátrica 8 Fr 60 cm, 100% silicone, flexíveis, resistentes, de fácil higienização, fio guia, esterilizadas em óxido de etileno	Unidade	10
554	Sonda de aspiração traqueal, nº 06. Transparente, fabricada em material atóxico, isenta de impurezas, maleável, siliconada, com adaptação universal, estéril e descartável	Unidade	10
555	Sonda de aspiração traqueal, nº 08. Transparente, fabricada em material atóxico, isenta de impurezas, maleável, siliconada, com adaptação universal, estéril e descartável	Unidade	500

## Secretaria Municipal de Saúde

556	Sonda de aspiração traqueal, nº 10. Transparente, fabricada em material atóxico, isenta de impurezas, maleável, siliconada, com adaptação universal, estéril e descartável	Unidade	2000
557	Sonda de aspiração traqueal, nº 12. Transparente, fabricada em material atóxico, isenta de impurezas, maleável, siliconada, com adaptação universal, estéril e descartável	Unidade	2000
558	Sonda de aspiração traqueal, nº 14. Transparente, fabricada em material atóxico, isenta de impurezas, maleável, siliconada, com adaptação universal, estéril e descartável	Unidade	1000
559	Sonda de aspiração traqueal, nº 16. Transparente, fabricada em material atóxico, isenta de impurezas, maleável, siliconada, com adaptação universal, estéril e descartável	Unidade	200
560	Sonda endotraqueal descartável, 2,0 sem balão. Estéril e embalada individualmente.	Unidade	10
561	Sonda endotraqueal descartável, 3,0 com balão. Estéril e embalada individualmente.	Unidade	10
562	Sonda endotraqueal descartável, 3,5 com balão. Estéril e embalada individualmente.	Unidade	10
563	Sonda endotraqueal descartável, 4,0 com balão. Estéril e embalada individualmente.	Unidade	10
564	Sonda endotraqueal descartável, 4,5 com balão. Estéril e embalada individualmente.	Unidade	10
565	Sonda endotraqueal descartável, 5,0 com balão. Estéril e embalada individualmente.	Unidade	10
566	Sonda endotraqueal descartável, 5,5 com balão. Estéril e embalada individualmente.	Unidade	10
567	Sonda endotraqueal descartável, 6,0 com balão. Estéril e embalada individualmente.	Unidade	10
568	Sonda endotraqueal descartável, 6,5 com balão. Estéril e embalada individualmente.	Unidade	10
569	Sonda endotraqueal descartável, 7,0 com balão. Estéril e embalada individualmente.	Unidade	10
570	Sonda endotraqueal descartável, 7,5 com balão. Estéril e embalada individualmente.	Unidade	10
571	Sonda endotraqueal descartável, 8,0 com balão. Estéril e embalada individualmente.	Unidade	10
572	Sonda endotraqueal descartável, 8,5 com balão. Estéril e embalada individualmente.	Unidade	10
573	Sonda endotraqueal descartável, 9,0 com balão. Estéril e embalada individualmente.	Unidade	10
574	Sonda Folley 02 vias nº 8 de látex, estéril, descartável e siliconada	Unidade	500
575	Sonda Folley 02 vias nº 10 de látex, estéril, descartável e siliconada	Unidade	500
576	Sonda Folley 02 vias nº 12 de látex, estéril, descartável e siliconada	Unidade	3000
577	Sonda Folley 02 vias n.º 14 de látex, estéril, descartável e siliconada	Unidade	3000
578	Sonda Folley 02 vias n.º 16 de látex, estéril, descartável e siliconada	Unidade	1500
579	Sonda Folley 02 vias n.º 18 de látex, estéril, descartável e siliconada	Unidade	2000
580	Sonda Folley 02 vias n.º 20 de látex, estéril, descartável e siliconada	Unidade	500
581	Sonda Folley 02 vias n.º 22 de látex, estéril, descartável e siliconada	Unidade	500
582	Sonda Folley 03 vias n.º 16 de látex, estéril, descartável e siliconada	Unidade	80
583	Sonda Folley 03 vias n.º 18 de látex, estéril, descartável e siliconada	Unidade	80
584	Sonda Folley 03 vias n.º 20 de látex, estéril, descartável e siliconada	Unidade	80
585	Sonda Folley 03 vias n.º 24 de látex, estéril, descartável e siliconada	Unidade	80
586	Sonda nasoenteral para alimentação enteral adulto 8 Fr 105 cm, poliuretano, flexíveis, resistentes, de fácil higienização, fio guia, esterilizadas em óxido de etileno	Unidade	10
587	Sonda nasoenteral para alimentação enteral adulto 10 Fr 105 cm, poliuretano, flexíveis, resistentes, de fácil higienização, fio guia, esterilizadas em óxido de etileno	Unidade	10
588	Sonda nasoenteral para alimentação enteral adulto 12 Fr 120 cm, poliuretano, flexíveis, resistentes, de fácil higienização, fio guia, esterilizadas em óxido de etileno	Unidade	10
589	Sonda nasogástrica nº 04, curta, descartável. Confeccionado em tubo de Pvc, atóxico, apirogênica e translúcido. Produto estéril. Embalagem unitária.	Unidade	20
590	Sonda nasogástrica nº 04, longa, descartável. Confeccionado em tubo de pvc, atóxico, apirogênica e translúcido. Produto estéril. Embalagem unitária.	Unidade	20
591	Sonda nasogástrica nº 06, curta, descartável. Confeccionado em tubo de Pvc, atóxico, apirogênica e translúcido. Produto estéril. Embalagem unitária.	Unidade	20
592	Sonda nasogástrica nº 06, longa, descartável. Confeccionado em tubo de pvc, atóxico, apirogênica e translúcido. Produto estéril. Embalagem unitária.	Unidade	20
593	Sonda nasogástrica nº 08, curta, descartável. Confeccionado em tubo de Pvc, atóxico, apirogênica e translúcido. Produto estéril. Embalagem unitária.	Unidade	600
594	Sonda nasogástrica nº 08, longa, descartável. Confeccionado em tubo de Pvc, atóxico, apirogênica e translúcido. Produto estéril. Embalagem unitária.	Unidade	1000
595	Sonda nasogástrica nº 10, curta, descartável. Confeccionado em tubo de Pvc, atóxico, apirogênica e translúcido. Produto estéril. Embalagem unitária.	Unidade	600
596	Sonda nasogástrica nº 10, longa, descartável. Confeccionado em tubo de Pvc, atóxico, apirogênica e translúcido. Produto estéril. Embalagem unitária.	Unidade	1000
597	Sonda nasogástrica nº 12, curta, descartável. Confeccionado em tubo de Pvc, atóxico, apirogênica e translúcido. Produto estéril. Embalagem unitária.	Unidade	1000
598	Sonda nasogástrica nº 12, longa, descartável. Confeccionado em tubo de Pvc, atóxico, apirogênica e translúcido. Produto estéril. Embalagem unitária.	Unidade	1000
599	Sonda nasogástrica nº 14, curta, descartável. Confeccionado em tubo de Pvc, atóxico, apirogênica e translúcido. Produto estéril. Embalagem unitária.	Unidade	400
600	Sonda nasogástrica nº 14, longa, descartável. Confeccionado em tubo de Pvc, atóxico, apirogênica e translúcido. Produto estéril. Embalagem unitária.	Unidade	400

## Secretaria Municipal de Saúde

601	Sonda nasogástrica nº 16, curta, descartável. Confeccionado em tubo de Pvc, atóxico, apirogênica e translúcido. Produto estéril. Embalagem unitária.	Unidade	20
602	Sonda nasogástrica nº 16, longa, descartável. Confeccionado em tubo de Pvc, atóxico, apirogênica e translúcido. Produto estéril. Embalagem unitária.	Unidade	20
603	Sonda nasogástrica nº 18, curta, descartável. Confeccionado em tubo de Pvc, atóxico, apirogênica e translúcido. Produto estéril. Embalagem unitária.	Unidade	20
604	Sonda nasogástrica nº 18, longa, descartável. Confeccionado em tubo de Pvc, atóxico, apirogênica e translúcido. Produto estéril. Embalagem unitária.	Unidade	20
605	Sonda nasogástrica nº 20, curta, descartável. Confeccionado em tubo de Pvc, atóxico, apirogênica e translúcido. Produto estéril. Embalagem unitária.	Unidade	20
606	Sonda nasogástrica nº 20, longa, descartável. Confeccionado em tubo de Pvc, atóxico, apirogênica e translúcido. Produto estéril. Embalagem unitária.	Unidade	20
607	Sonda nasogástrica nº 22, curta, descartável. Confeccionado em tubo de Pvc, atóxico, apirogênica e translúcido. Produto estéril. Embalagem unitária.	Unidade	20
608	Sonda nasogástrica nº 22, longa, descartável. Confeccionado em tubo de Pvc, atóxico, apirogênica e translúcido. Produto estéril. Embalagem unitária.	Unidade	20
609	Sonda para Gastrostomia, 16 FR 2,0 cm, com balão estéril, modelo nível de pele.	Unidade	5
610	Sonda para gastrostomia, nº 12, radiopaca. Estéril. Confeccionada em silicone, com três vias, conector tipo y e balão interno	Unidade	5
611	Sonda uretral nº04, descartável, tubo de Pvc, atóxico, flexível e translúcido. Esterilizada por radiação ionizante. Embalagem unitária.	Unidade	163
612	Sonda uretral nº08, descartável, tubo de Pvc, atóxico, flexível e translúcido. Esterilizada por radiação ionizante. Embalagem unitária.	Unidade	2000
613	Sonda uretral nº10, descartável, tubo de Pvc, atóxico, flexível e translúcido. Esterilizada por radiação ionizante. Embalagem unitária.	Unidade	3000
614	Sonda uretral nº12, descartável, tubo de Pvc, atóxico, flexível e translúcido. Esterilizada por radiação ionizante. Embalagem unitária.	Unidade	5000
615	Sonda uretral nº14, descartável, tubo de Pvc, atóxico, flexível e translúcido. Esterilizada por radiação ionizante. Embalagem unitária.	Unidade	1000
616	Sonda uretral nº16, descartável, tubo de Pvc, atóxico, flexível e translúcido. Esterilizada por radiação ionizante. Embalagem unitária.	Unidade	300
617	Sonda uretral nº18, descartável, tubo de Pvc, atóxico, flexível e translúcido. Esterilizada por radiação ionizante. Embalagem unitária.	Unidade	200
618	Sonda uretral nº20, descartável, tubo de Pvc, atóxico, flexível e translúcido. Esterilizada por radiação ionizante. Embalagem unitária.	Unidade	150
619	Suporte para Foto Estimulador do aparelho de eletroencefalograma, altura ajustável, em ferro, pintura epóxi branca.	Unidade	8
620	Swab plástico - embalado individualmente estéril. Pacote c/100 unidades	Pacote	250
621	Tábua de massagem cardíaca, em polipropileno. Dimensões aproximadas 0,6mmx50cmx33cm (AxCxL)	Unidade	20
622	Tala de imobilização de membros em papelão P. Pacote c/10 unidades	Pacote	40
623	Tala de imobilização de membros em papelão M. Pacote c/ 10 unidades	Pacote	50
624	Tala de imobilização de membros em papelão G. Pacote c/ 10 unidades	Pacote	50
625	Tala Aramada em EVA. Tamanho aproximado 30 x 08 cm PP	Unidade	18
626	Tala Aramada em EVA. Tamanho aproximado 53 x 08 cm P	Unidade	20
627	Tala Aramada em EVA. Tamanho aproximado 63 x 09 cm M	Unidade	30
628	Tala Aramada em EVA. Tamanho aproximado 86,5 x 10 cm G	Unidade	30
629	Tala metálica com espuma para imobilização dedo, com ponta arredondada, com espuma antialérgica, descartável, não estéril, com medidas aprox. 16mm x 180mm.	Unidade	20
630	Tampa para cateter luer look, embalado em papel grau cirúrgico individual, esterilizado em oxido de etileno, contendo Registro do Ministério da Saúde. Data fabricação, validade e lote.	Unidade	2000
631	Tampa para sonda Folley. Descartável, estéril. Confeccionado em PVC. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.	Unidade	200
632	Tenta cânula 15 cm, em aço inoxidável, sonda acanelada.	Unidade	5
633	Termo-higrômetro digital de máxima, mínima e umidade com alarme. Utilizado para medir temperatura e umidade relativa do ar em geladeiras e câmaras frias. Com função interna e externa. Com alarme sonoro. Com escala interna mínima de -10 °c a 50 °c e escala externa mínima de -50 °c a 70 °c. Fabricado em material resistente com display digital.	Unidade	30
634	Termômetro com aferição digital, de temperatura corporal, confeccionado em termoplástico, com aviso sonoro, visor digital de fácil visualização, resistente à água, deverá possuir selo de qualidade do inmetro.	Unidade	200
635	Termômetro digital de máxima e mínima com alarme. Utilizado para controle de temperatura de geladeiras e câmaras frias. Com função interna e externa. Com alarme sonoro. Fabricado em plástico abs. Sensor com no mínimo 1,80 cm de comprimento. Display de cristal líquido (lcd) de três dígitos. Escala interna no mínimo entre -10°C e 60°C e escala externa no mínimo entre -50°C e 70°C.	Unidade	20
636	Termômetro Infravermelho de Testa. Sem contato. Características mínimas do produto: possuir visor em LCD, tempo de resposta da aferição de 1 a 3 segundos, distância de 5 a 15 cm, precisão de +- 0,2°C/+ 0,4°F,	Unidade	30

## Secretaria Municipal de Saúde

	capacidade de medir temperatura no intervalo de 34,9°C a 42,2°C e deve possuir indicadores luminosos e sonoros. Alimentação: 02 pilhas AAA. Registro na ANVISA.		
637	Tesoura Castroviejo curva 14 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	Unidade	20
638	Tesoura Castroviejo curva 9 cm para microcirurgia. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	Unidade	3
639	Tesoura cirúrgica 20 cm ponta reta, em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência.	Unidade	10
640	Tesoura Cirúrgica do tipo Goldmann n.º 13, reta. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	Unidade	5
641	Tesoura cirúrgica fina romba ponta reta e fina 15 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	Unidade	20
642	Tesoura cirúrgica reta ponta fina 12cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	Unidade	10
643	Tesoura cirúrgica reta ponta romba fina 17 cm. Confeccionado em aço inoxidável.	Unidade	10
644	Tesoura cirúrgica, curva, ponta fina 12 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	Unidade	10
645	Tesoura para uso em atendimento pré-hospitalar, especial para APH, destinado ao corte de roupas. Com lâminas pontas romba e lisa. A segunda lâmina contém apoio para corte semicircular e corto micro-serrilhado.	Unidade	10
646	Tesoura Spencer para retirar pontos 12 cm, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	Unidade	10
647	Tesoura cirúrgica metzubaizen, curva 23cm, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	Unidade	5
649	Teste de Bowie Dick para avaliação de autoclaves à vapor saturado sob pressão assistidas por bomba de vácuo, constituído de papel com tiras reagentes inseridas em pacotes, espaços para anotação para pronto uso. Tempo máximo de esterilização de 3,5 a 4 minutos a temperatura 134 graus. Embalagem constando dados de identificação, procedência, prazo de validade.	Unidade	12500
650	Tiras reagentes para análise urinária, 10 parâmetros, com 100 tiras.	Caixa	100
651	Toalha de papel interfolhas, na cor branca, em fibras 100% celulose virgem/100% fibra celulose; medindo 23cm x 21cm com duas dobras, pacote com c/ 1.000 folhas.	Pacote	3000
652	Torneirinha 3 vias, luer lock (com rosca) estéril, com tampa protetora, apirogênica. Tampa protetora nas extremidades, composta de polietileno, protegendo os conectores ou interrompendo a saída do fluido.	Unidade	200
653	Touca ou turbante descartável, com elástico em toda volta confeccionado à base de rayon não tecido, micro perfurado permitindo ótima ventilação, cor branca. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote	300
654	Tubo de látex nº 200, diâmetro externo 5mm com 15 metros, embalagem individual, contendo dados de identificação do fabricante E do produto, data de fabricação e validade. Registro ANVISA.	Pacote	30
655	Tubo de látex nº 202, diâmetro externo 8mm com 15 metros, embalagem individual, contendo dados de identificação do fabricante E do produto, data de fabricação e validade. Registro ANVISA.	Pacote	30
656	Tubo de látex nº 203, diâmetro externo 9mm com 15 metros, embalagem individual, contendo dados de identificação do fabricante E do produto, data de fabricação e validade. Registro ANVISA.	Pacote	25
657	Tubo de látex nº 204, diâmetro externo 11,5mm com 15 metros, embalagem individual, contendo dados de identificação do fabricante E do produto, data de fabricação e validade. Registro ANVISA.	Pacote	25
658	Tubo de silicone nº 200, diâmetro externo 3x5mm com 15 metros, embalagem individual, contendo dados de identificação do fabricante E do produto, data de fabricação e validade. Registro ANVISA.	Pacote	25
659	Tubo de silicone nº 202, diâmetro externo 5x10mm com 15 metros, embalagem individual, contendo dados de identificação do fabricante E do produto, data de fabricação e validade. Registro ANVISA.	Pacote	25
660	Tubo de silicone nº 203, diâmetro externo 6x10mm com 15 metros, embalagem individual, contendo dados de identificação do fabricante E do produto, data de fabricação e validade. Registro ANVISA.	Pacote	25
661	Tubo de silicone nº 204, diâmetro externo 6x12mm com 15 metros, embalagem individual, contendo dados de identificação do fabricante E do produto, data de fabricação e validade. Registro ANVISA.	Pacote	50
662	Tubo para coleta à vácuo Fluoreto de Potássio, tampa cinza (EDTA K3) 4ml, 13x75mm.	Unidade	150
663	Tubo para coleta à vácuo tampa roxa com rosca de segurança (EDTA K3) 4ml, 13x75mm.	Unidade	1800
664	Umidificador 250ml para oxigênio, tampa e porca injetados na cor do gás, frasco em PVC com nível mínimo e máximo. Conexão padrão ABNT	Frasco	50
665	Umidificador 250ml para oxigênio, tampa e porca injetados na cor do gás, frasco em PVC com nível mínimo e máximo. Conexão padrão ABNT. Extensão de PVC atóxico de 1,20m com conectores, máscara de uso adulto.	Kit	100
666	Umidificador 250ml para oxigênio, tampa e porca injetados na cor do gás, frasco em PVC com nível mínimo e máximo. Conexão padrão ABNT. Extensão de PVC atóxico de 1,20m com conectores, máscara de uso infantil.	Kit	20
667	Vaselina líquida. Frasco 1000 ml	Frasco	50
668	Vaselina sólida 90gr	Unidade	30
669	Suporte para Hamper em inox, c/ tampa inox, altura de 80cm x diâmetro 50cm, estrutura em aço inox, acionamento da tampa através de pedal, quatro rodízios giratórios, sendo dois com travas, acabamento escovado, capacidade de volume de 100 litros.	Unidade	10
670	Saco HAMPER, confeccionado em tecido Algodão Cru, lavável e reutilizável, usado no processo de coleta de roupas sujas ou contaminadas, fechamento por cadarço, diâmetro mínimo de 50 cm, altura mínima de 60cm, volume suportado 100 litros.	Unidade	15
671	Conector nylon (preto) para manguito e braçadeira de aparelho MAPA, compatível com a marca Cardios.	Unidade	15

## Secretaria Municipal de Saúde

32. ANEXO II – MODELO DA CARTA PROPOSTA

### CARTA PROPOSTA

Ref.: Processo nº 023/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023

Senhor Pregoeiro,

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a entrega dos produtos, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

Item	Discriminação dos produtos	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01					

#### Os dados da nossa empresa são:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo:

Responsável:

Banco:

Nome e no da agência:

Telefone / Fax:

E-mail:

CPF/RG:

Conta nº:

#### Observações

1ª A PROPOSTA-DETALHE deverá:

- ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;
- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais;
- ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
- ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.

2ª O Proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA-DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.

3ª A licitação poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

#### Declaramos que:

- Os produtos são de primeira qualidade;
- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; tal como, as despesas que o compõem: frete, garantia, transporte, embalagem, seguro e a entrega do bem no local indicado; apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

#### Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- A entregar os produtos no prazo previsto no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento dos Materiais - AFM.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

(Local e Data)

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

#### Observações

- Este documento deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante;

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2023

Pelo presente instrumento, o Fundo Municipal de Saúde do município de Maracaçumé através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nova Betel, s/n, Mangueira, Maracaçumé - MA, representada neste ato pela Secretária Municipal, a senhora ....., portador do RG nº ....., e CPF nº ....., residente e domiciliado a Rua ....., Maracaçumé - MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2023, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em ..... de.....de 2023 indica coma vencedora ....., e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 023/2023.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) ....., inscrita no CNPJ: ....., localizada na ....., representada pelo Sr. ...., portador do RG: ..... e o CPF: ....., nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de insumos hospitalares, descartáveis e equipamentos de proteção individual para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 023/2023.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o Fundo Municipal de Saúde a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei federal nº 8.666, de 1993 e no Decreto federal nº 7.892, de 2013.

Parágrafo Primeiro - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Parágrafo Quinto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo Sexto - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

## Secretaria Municipal de Saúde

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que o Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.



Rua Nova Betel, s/n, Mangueira, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Saúde

---

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

.....  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Secretária Municipal de Saúde

Pelo FORNECEDOR

.....  
(nome do representante da empresa)  
CPF  
(nome da empresa)  
CNPJ

TESTEMUNHAS:

1ª) .....  
CPF

2ª) .....  
CPF

Rua Nova Betel, s/n, Mangueira, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Saúde

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2023 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, celebrada entre o Fundo Municipal de Saúde - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 018/2023, Processo Licitatório nº 023/2023. Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:
Responsável:	CPF/RG:

Itens	Descrição dos produtos	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Preço Unitário ( )	Preço Total ( )
01						
02						
03						
....						

Maracaçumé – MA, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

.....  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Secretária Municipal de Saúde

Pelo FORNECEDOR

.....  
(nome do Representante da empresa)  
CPF  
(nome da empresa)  
CNPJ

TESTEMUNHAS:

1ª) .....  
CPF

2ª) .....  
CPF

## Secretaria Municipal de Saúde

### 34. ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ....., localizada na ....., Maracaçumé - MA, inscrita no CNPJ sob nº. ...., representada neste ato pela Secretária Municipal, o(a) senhor(a) ....., portador(a) do RG nº ..... e CPF nº. ...., residente e domiciliado(a) a Rua ....., Maracaçumé - MA doravante denominado Contratante; e, de outro lado a ....., estabelecida à ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ nº. ...., neste ato representada pelo(a) senhor(a) ....., portador(a) do RG nº ..... e CPF nº. ...., residente e domiciliado(a) a ....., doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2023, do tipo Menor Preço Por Item, consoante e decidido no Processo Licitatório nº 023/2023, celebram o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, que será regido pela Lei federal nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos hospitalares, descartáveis e equipamentos de proteção individual para atender as necessidades do ....., conforme Ata ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 018/2023 e em conformidade com a Ata de Registro de Preços \_\_\_/2023 assinada pela Contratada, conforme quadro abaixo:

Itens	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário ( )	Preço Total ( )
01						
02						
....						

- 1.2 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).
- 1.3 O valor acima deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 1.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, quando ocorridos após a data da celebração deste contrato, ficará a cargo da Contratada, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser entregue sem ônus adicionais, eximindo a Administração de qualquer responsabilidade.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei federal nº 8.666/93 e fixadas no Anexo I - Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023 são obrigações da CONTRATADA:
- Executar fielmente o objeto Contratada, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem prestados;
  - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
  - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da presente licitação;
  - Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
  - Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar o Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
  - Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
  - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
  - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, do Contratante;
  - Substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviços;
  - Disponer de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
  - Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;

Rua Nova Betel, s/n, Mangueira, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Saúde

- l) Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.
  - m) Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;
- 2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei federal nº 8.666/93 e fixadas no Anexo I - Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023 são obrigações do Contratante.
- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
  - b) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
  - c) Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
  - d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

### CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 Quando do início da execução dos serviços, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas o Fundo Municipal de Saúde poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.
- 3.2 O prazo para a retirada da Ordem de fornecimento/Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da Licitante.
- 3.3 A Secretária Municipal de ..... indicará um gestor do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato e o Artigo 67 da Lei federal nº 8.666/93:
- 3.3.1 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
  - 3.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global do presente contrato importa em ..... (.....), fixo e irrevogável durante todo o período da vigência do contrato.
- 4.1.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação de fornecimento dos produtos, desde que não haja pendência a serem regularizadas pela Contratada; mediante apresentação dos seguintes documentos:
    - a) Ofício solicitando pagamento;
    - b) Autorização de Fornecimento de Materiais;
    - c) Nota Fiscal/Fatura;
    - d) Cópia da Nota de Empenho, e
    - e) Documentos que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, dispostos no subitem 8.1.4 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, do edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023.
  - 4.1.2 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
  - 4.1.3 Se, por ocasião da Contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
  - 4.1.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 4.2 A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 4.3 Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

### CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 5.1 O valor dos produtos objeto deste Contrato durante sua vigência não sofrerá reajuste consoante dispõem as Leis nºs 7.730/89 e 10.192, de 14/02/2001;
- 5.2 Os preços iniciais do Contrato somente poderão ser reajustados, após a periodicidade de 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei n.º 10.192, de 14/02/2001 e desde que devidamente comprovada a variação dos custos dos preços contratados;
- 5.3 Decorridos os 12 (doze) meses os preços contratuais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC divulgado pelo IBGE tendo como mês base o mês da apresentação da Proposta, nos termos do art.3º § 1º da Lei n.º 10.192, de 14/02/2001;
- 5.4 O reajuste a que se refere esta Cláusula será requisitado pela Contratada, observadas as normas estabelecidas neste Contrato e na Lei n.º 10.192, de 14/02/2001, e, se concedido mediante Aditamento ao Contrato.
- 5.5 Em caso de redução nos preços dos produtos, a Contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

## Secretaria Municipal de Saúde

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 O presente contrato tem sua vigência, contados da data de sua assinatura até 31 de dezembro de ....., com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 7.1 As despesas decorrentes do presente processo estão estimadas em ..... (.....) que estão alocados nas seguintes dotações orçamentárias: \_\_\_\_\_
- 7.2 Parágrafo Único. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, §8.º, da Lei federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

- 8.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei federal nº 8.666/93;
- 8.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei federal nº 8.666, de 1993 e da Lei federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 8.2.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 8.2.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 8.2.3 Fraudar na execução do contrato;
  - 8.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;
  - 8.2.5 Cometer fraude fiscal;
  - 8.2.6 Não mantiver a proposta;
- 8.3 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
  - 8.3.2 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada no fornecimento nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência;
  - 8.3.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 8.3.4 Sobre as multas aplicadas e não recolhidas pela Contratada até a data limite estabelecida para pagamento, caso esta, não possua créditos a receber do Contratante, incidirá atualização monetária calculada utilizando-se os índices apurados na Taxa Selic, sem prejuízo de posterior inscrição na Dívida Ativa da União e cobrança judicial do valor devido;
  - 8.3.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93;

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 11.1 Os valores devidos à Contratada serão pagos em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pelo Contratante, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.
- 11.2 O Contratante designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a Contratada a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.
- 11.3 Os Produtos a serem entregues deverão cumprir o que constam no Termo de Referência do Edital do Pregão, por se tratar de termo enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo elaborado Central de Abastecimento Farmacêutico, devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Farmácia, atentando sempre pela qualidade dos produtos e ainda normativas vigente no que tange a segurança dos pacientes que irão utilizar os produtos a serem utilizados.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

12.1 Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023, os documentos relacionados na fase de habilitação, a proposta apresentada pela Contratada, e demais documentos que integram o processo licitatório.

Parágrafo único – havendo divergências entre disposições contidas nos documentos referidos no item anterior desta cláusula, de natureza técnica, e as disposições deste contrato, prevalecerão aquelas sobre estas, salvo na ocorrência de erros serviços, quando serão adotadas as providências necessárias as providências necessárias às correções.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Maracaçumé, Estado de Maranhão, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Rua Nova Betel, s/n, Mangueira, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Saúde

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes Contratantes, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, .....

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Secretária Municipal de .....

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
EMPRESA CONTRATADA  
Razão social/ CNPJ  
Nome do responsável legal/ CPF:  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) .....  
CPF

2ª) .....  
CPF